



Botucatu

Semanário Oficial

BOTUCATU, 14 DE OUTUBRO DE 2011 - ANO XXI - 1127

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Igor Medeiros

Marajoara recebe recape de peso

O Parque Marajoara está localizado às margens da Rodovia João Hypolito Martins (Castelinho), em meio a uma região Oeste carente de infraestrutura e que por anos se manteve esquecida pelo Poder Público. Agora, praticamente todo o bairro começa a ganhar recape em suas ruas. Serão 33.140 metros quadrados recuperados, com utilização de pouco mais de 2.460 toneladas de massa asfáltica, o que corresponde a um investimento de R\$ 828.500, um dos maiores feitos pela Prefeitura, em um único bairro, dentro do programa "Mãos a Obra".

Na semana passada uma equipe da Secretaria Municipal de Obras já realizava os serviços de compactação de nova massa asfáltica no local. As primeiras ruas beneficiadas foram a Humberto Pinheiro Machado, Angelo Martin e Edgard de Alencar Saboya. No local, os moradores acompanhavam admirados os trabalhos das máquinas da Prefeitura. Curiosos, crianças chegavam inclusive a tatear o novo asfalto com ar de espanto e alegria.

O recape ainda beneficiará a Avenida Marginal Marajoara (do trevo até a Rua Paulo Nunes Mo-

reira); Rua Francisco Witzler Filho (da Rua Paulo Nunes Moreira até a Rua João Fabris); Rua Ângelo Dezem (da Rua Paulo Nunes Moreira até a Rua João Fabris); Rua Edgard de Alencar Saboya (da Rua Paulo Nunes Moreira até a João Fabris); Rua Casemiro Gomes Filho (da Rua Paulo Nunes Moreira até a Rua João Fabris); Rua Jorge Venâncio (da Avenida Marginal até a Rua Alexandrina Alves Lima); e Rua Ângelo Martin (da Avenida Marginal até a Rua Casemiro Gomes).

Ainda para este ano a Secretaria Municipal de Obras prevê mais serviços de asfalto na região Oeste, desta vez no bairro Tupi e Chácara Reunidas Vista Alegre. Serão beneficiadas com pavimentação as ruas Angelo Desen (da Rua Paulo Nunes Moreira até Rua 1); Edgard de Alencar Saboya (da Rua Paulo Nunes Moreira até a Rua A); e Rua A (da Rua Paulo Nunes Moreira até a Edgard de Alencar Saboya). Ao todo serão 4.600 metros quadrados de pavimentação e 1.170 metros lineares de guias e sarjetas construídas, que custarão ao Poder Público R\$ 186.900.



Serão utilizadas cerca de 2.460 toneladas de massa para recapear as ruas do bairro da região Oeste

Prefeitura economiza R\$ 1,2 milhão na compra de massa asfáltica para o Recanto Azul, Vila São Luiz e Jd. Peabiru

A concorrência pública aberta pela Comissão Permanente de Licitações (Copel) para aquisição de 115 mil metros quadrados de massa asfáltica para o recapeamento de ruas no Recanto Azul, Vila São Luiz e Jardim Peabiru gerou uma economia de R\$ 1.221.300,00

para a Prefeitura de Botucatu.

A média de preço orçada pela administração era de R\$ 2.875.000,00, mas na abertura das propostas, realizada no último dia 6, a empresa Seman Terraplenagem e Pavimentação Ltda. foi declarada vencedora e exe-

cutará as obras pelo valor de R\$ 1.653.700,00.

No total, 13 empresas participaram do processo licitatório, fato que ajudou a aumentar a concorrência e, conseqüentemente, abaixar os valores das propostas.

Copel abre propostas e concorrência do transporte público avança

Na tarde desta terça-feira [11] a Comissão Permanente de Licitações [Copel] da Prefeitura de Botucatu realizou mais uma etapa da Concorrência Pública nº 005/10, que prevê a contratação de duas empresas para concessão da exploração e prestação do serviço de transporte coletivo no Município. Na oportunidade foi realizada a abertura e julgamento das propostas para os dois lotes em disputa: o [amarelo], contempla os bairros, terá 24 linhas e prevê em sua operação 27 ônibus; e o 2 [azul], que abrange a Cohab, Unesp, Rodoviária, Rubião Júnior e Monte Mor, totaliza 19 linhas e 26 veículos para operação.

Após análise das propostas, a Copel decidiu classificar em primeiro lugar para o lote 1 a empresa Stadibus Transportes Ltda., da cidade de Santa Cruz do Sul (RS) que ofereceu 7,11% sobre o faturamento bruto mensal da outorga. Assim, a outra empresa na disputa do certame, a Auto Ônibus Botucatu Ltda., com proposta de 4,87% sobre a outorga, foi classificada para operar o lote 2.

O representante da Auto Ônibus manifestou interesse em recorrer da decisão da Comissão e por isso terá o prazo máximo de cinco dias úteis para entrar com recurso. Assim que apresentado recurso, a Stadibus poderá fornecer contrarrazões para sustentar a primeira decisão da Copel, que espera viabilizar as assinaturas de contrato das duas empresas ainda no mês de novembro. Na sequência, as empresas terão até 90 dias para iniciar a operação conjunta, o que deve ocorrer no início de 2012.

Sobre a concorrência

A Concorrência Pública do transporte coletivo foi aberta em outubro de 2010. Em seu edital é estipulado o prazo de 10 anos de concessão, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período. Entre as condições estabelecidas no edital, a idade máxima dos ônibus está limitada a dez anos e a dos microônibus sete anos, contados da fabricação do chassi. A idade média da frota deve ser igual ou inferior a cinco anos.

Também foi fixado que, até 2014, 100% da frota contará com veículos adequados para as condições de acessibilidade. Em até 15 dias após a data da assinatura do Contrato de Concessão, deverão ser depositados, a título de antecipação de pagamento da outorga, o valor mínimo de R\$ 220.000,00 para o lote 1 e de R\$ 200.000,00 para o lote 2, mais 3% do faturamento mensal dos passageiros transportados.

Outra novidade aprovada na Lei do Transporte Coletivo de 2010 e que consta no edital é a criação do Fundo de Apoio ao Transporte Coletivo [FATC], que deverá receber mensalmente algo em torno de R\$ 30 mil. Esses recursos serão aplicados no próprio sistema, com aquisição de novas tecnologias para aprimorar a fiscalização e investimentos, por exemplo, em coberturas de abrigos de ônibus e construção de terminais, aquisição de câmeras e fiscalização do sistema através de GPS.

Atualmente o sistema de transporte coletivo de Botucatu recebe diariamente cerca de 27 mil passageiros.

Festival do Saci acontece de 21 a 23 de outubro

divulgação



Tradicional festival entra na sua 11ª edição em Botucatu

O Espaço Cultural "Dr. Antônio Gabriel Marão" recebe nos dias 21, 22 e 23 de outubro a 11ª edição do Festival Nacional do Saci. A abertura acontecerá no dia 21, às 19 horas. Nos demais dias as atrações estarão à disposição do público das 10 às 22 horas. O festival é uma realização da Prefeitura de Botucatu, através da Subsecretaria de Turismo.

Entre as atrações estão culinária típica do saci, jogos interativos, artesanato, apresentações musicais, artísticas e cul-

turais. "Queremos retomar a festa e envolver toda a população. Além disso, todos os bares e restaurantes associados ao Sindicato de Hotéis, Bares e Restaurantes [SINHORES] receberão toucas do saci para usar na semana do festival e toalhas americanas com informações sobre o saci", esclarece Luciana Alho, assessora de eventos da Subsecretaria.

Serviço: Espaço Cultural "Dr. Antônio Gabriel Marão" – Avenida Dom Lúcio, 755 – Centro.

Telefones úteis

Secretaria de Assistência Social
Rua Cardoso de Almeida, 555 - Centro
(14) 3882-0666 / 3881-7666 / 3882-7616
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura
Av. Dom Lúcio, 755 - Centro
(14) 3882-0133 / 3882-1489
cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Descentralização e Participação Comunitária
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414

Secretaria de Administração
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1434
administracao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento (inclui Subsecretarias de Comércio e Serviços, Indústria, Agricultura*, Turismo, e Ciência e Tecnologia)
Praça Rubião Júnior, 87 - Centro - (14) 3811-2900
* **Subsecretaria de Agricultura**
Rua Miguel Cioffi, 325 - Vila dos Médicos
(14) 3882-9959 / 3882-6313
agricultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação
Praça Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro
(14) 3882-8498
educacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer
Rua Maria Joana Félix Dmz, 1585 - Vila Auxiliadora
(14) 3882-6261 / 3882-8100
esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Fazenda
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1423
fazenda@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
caco.colenci@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação
Rua Antonio Bernardo, 45 - Lavapés
(14) 3882-9888
habitacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente
Rua General Telles, 1603 - Centro
(14) 3882-1290
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Negócios Jurídicos
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3882-1414
juridica@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Obras
Av. Itália, s/n - Lavapés
(14) 3882-0233 / 3882-8881
obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento
Rua Prudente de Moraes, 530 - Centro
(14) 3814-1025
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde
Rua Major Matheus 7 - Vila dos Lavadores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança e Direitos Humanos
Rua Vitor Atti, 145 - Lavadores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br
GCM:199

Secretaria de Transporte
Rua Antonio Bernardo, nº 45 - Lavapés
(14) 3882-9888 / 3813-3515
vicente@botucatu.sp.gov.br
DET:156

Poupatempo Botucatu
Avenida Floriano Peixoto, nº 461 - Centro
0800-772-3633 / 3811-1051

Prompt Socorro Adulto "Dr. Virgínio José Lunardi"
Av. Joaquim Lyra Brandão, 285, Vila Assumpção
(14) 3813-6199 / (14) 3813-3971 / (14) 3813-6346

ARE (Ambulatório Regional de Especialidades)
Avenida Santana, nº 323 - Centro
(14) 3811-2610

Acesso SP "Centro"
Avenida Dom Lúcio, nº 755 - Centro
(14) 3814-7541

Acesso SP "Rubião Júnior"
Rua João Calonego, nº 60 - Distrito de Rubião Júnior
(14) 3813-0285

Ouvedoria Municipal: 0800-770-1188

Prefeitura: 3811-1414

EXPEDIENTE

Semanário Municipal é uma publicação da Prefeitura Municipal de Botucatu Secretaria de Administração e de Fazenda e Câmara Municipal de Botucatu

Jornalista Responsável
Igor Medeiros
MTB: 45.825

Redação:
Igor Medeiros

Informações da Câmara
André Luis Lourenço

Comentários, críticas e sugestões:
Praça Pedro Torres, nº 100
comunicacao@botucatu.sp.gov.br
Telefone: (14) 3811-1531

Site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Impressão:
Rede Mais de Comunicação
(Gráfica Diagrama)

Ordens de serviços somam mais de R\$1,7 mi em obras

Carlos Pessoa/Secretaria Municipal de Comunicação



Fonte Luminosa da Praça do Bosque será reformada

Na manhã do dia 6 o prefeito João Cury Neto assinou seis ordens de serviços para obras que devem iniciar ainda este mês. São elas: Casa da Juventude; quadra poliesportiva do Jardim Continental; reforma dos banheiros e restauro da Fonte Luminosa da Praça do Bosque; implantação de galerias na Vila Nogueira e Santa Luzia; urbanização da Mata do Carmeluche e projeto arquitetônico, hidráulico e lógico para as futuras instalações da Secretaria Municipal de Educação, no antigo Fórum. Outra obra anunciada é a construção de rampa de acesso a embarcações no Rio Bonito, que aguarda apenas uma autorização da AES Tietê. Somadas, tais obras atingem a cifra de R\$ 1.794.863,60 em investimentos feitos pela Prefeitura.

Para os jovens - A Casa da Juventude custará R\$ 634.159,80 e deverá ser executada em um prazo máximo de dez meses pela Singulare Pré-Moldados em Concreto Ltda., empresa vencedora da licitação. O projeto inovador da administração municipal será implantado em um dos galpões da antiga Fepasa (antigo armazém). O espaço será dotado de completa infraestrutura para desenvolvimento de atividades e discussão de políticas públicas voltadas aos jovens em áreas como saúde, educação, assistência social, cultura, lazer, emprego, entre outras. A obra é cercada de simbolismo para Botucatu, uma vez que será a primeira etapa de ocupação da antiga área ferroviária, que possui oito alqueires.

Antigo Fórum - Outro importante passo do Poder Público será a elaboração do projeto para a execução dos serviços de arquitetura, elétrica e hidráulica para as futuras instalações da Secretaria Municipal de Educação. O projeto custará R\$ 147.653,50 e deverá ser entregue em 120 dias pela empresa Cunha Neto Engenharia e Construções Ltda., com elaboração conjunta da Secretaria de Estado da Cultura. Além da Secretaria de Educação, o prédio do antigo Fórum, abandonado por anos, irá abrigar a primeira Pinacoteca do interior paulista.

Mais lazer no Continental - Na área de esportes, a Prefeitura de Botucatu entregará aos moradores do Jardim Continental uma quadra poliesportiva, de 1.056 metros quadrados, na Rua Joaquim Garcia, s/n°. A obra, que custará R\$ 146.411,34 e ficará a cargo, nos próximos 90 dias, da empresa Negrão e Negrão Ltda., será viabilizada através de convênio firmado entre a Prefeitura de Botucatu e a Secretaria de Estado de Economia e Planejamento. O investimento atende uma antiga reivindicação de moradores da região, que reclamavam da carência de áreas de lazer no bairro.

Revitalização Carmeluche - Ainda na parte de lazer, a comunidade do Conjunto Habitacional "Antonio Hermínio Delevedove" (Cohab 4) poderá desfrutar de um novo espaço que será totalmente revitalizado. Trata-se do Bosque do Carmeluche uma das mais belas reservas de mata da Cidade, com vista para a Cuesta, que ganhará alambrado, pista de caminhadas, bicicletário, ponto de coleta seletiva, parque infantil, academia ao ar livre, além de moderno projeto de iluminação. A área tem 12.118,68 metros quadrados e está localizada na confluência da Rua Layre Colino e Travessa Victorio

Madarena. A obra custará R\$ 308.189,35 e deverá ser concluída no período de 180 dias também pela empresa Negrão e Negrão Ltda.

Galerias - Na parte de infraestrutura, as Vilas Nogueira e Santa Luzia, próximo à Cecap, serão beneficiadas com galerias de águas pluviais. A Prefeitura investirá em um novo ramal na Rua Joaquim Barreiros, que consequentemente irá beneficiar outras ruas como a Salim Kahil, Carlino de Oliveira, Reverendo Francisco Lotufo e pequenos trechos das ruas Nicola Zaponi, Costa Leite e Avenida José Pedretti Neto. Serão investidos pelo Poder Público neste serviço R\$ 299.700,00. A empresa Fortpav Pavimentação e Serviços Ltda., vencedora do certame licitatório, deverá realizar a construção de galerias em até 120 dias.

Praça do Bosque - Mas uma das obras mais aguardadas pela população botucatuense é sem dúvida a reforma da fonte luminosa da Praça Comendador Emilio Pediti [Bosque], que custará aos cofres públicos R\$ 176.263,36. A restauração deve durar 90 dias e será executada pela Construat Comércio e Construções Ltda. - ME. Esta obra era um anseio da

população, principalmente da comunidade italiana. Além disso, será feita reforma nos banheiros públicos que funcionam no local.

Rio Bonito - Pedido bastante antigo de proprietários que possuem embarcações, a recuperação da rampa do Rio Bonito inclui além da sua reforma, melhorias em galerias e pavimentação asfáltica. A obra custará R\$ 82.486,25, e deverá ser executada, assim que liberada pela AES, no prazo de 60 dias pela empresa Produserve Serviços e Locações Ltda.

R\$ 85 mi em obras - Além das que estão prestes a iniciar, a Prefeitura de Botucatu entregará nos próximos dias outras obras: Revitalização da Praça Alexandre Fleming, que terá a primeira Praça do Idoso; Praça Padre Bento (Cohab 1); Pista de Aeromodelismo (CESP); Infraestrutura do Parque Tecnológico; Projeto Quero Vida (Aconchego); e pavimentação de mais de 29 ruas no Distrito de Rubião Júnior. Outras 24 obras [veja relação abaixo] também estão em andamento. Todas elas somam mais de R\$ 85 milhões em investimentos feitos pelo Poder Público.

Outras obras em andamento

- Creche do Jd. Monte Mor
- Escola do Jd. Cambuí
- Rotatória Dante Delmanto
- Praça Nossa Senhora de Fátima
- Galerias Tenente João Francisco
- Banco de Alimentos
- Praça da Juventude
- Reforma antiga escola de Rubião
- Unidade de Saúde da Família de Vitoriana
- Unidade de Saúde da Família de César Neto
- Unidade de Saúde da Família Comercianos
- Unidade de Saúde da Família do Jd. Santa Elisa
- Avenida de acesso ao novo Fórum
- Hospital Estadual
- Clínica de Recuperação de Dependentes Químicos
- Urbanização da Avenida Júlio Vaz de Carvalho
- Quadra poliesportiva coberta Estádio João Roberto Pilan
- Vestiários e arquibancadas Estádio João Roberto Pilan
- Urbanização e pavimentação da Estrada dos Oyan
- Quadra poliesportiva coberta em Vitoriana
- Praça Egidio Vizotto (Cohab 6)
- Construção da sede administrativa do Parque Tecnológico
- Reforma do Campo de Futebol de Rubião Júnior
- Recapeamento Parque Marajoara

Obra na Estrada dos Oyan avança com implantação de galerias

A urbanização da Estrada dos Oyan, que desde a década de 90 tem sido reivindicada por moradores da região Sul da Cidade, começa a sair do papel em mais uma ação da Prefeitura de Botucatu através do programa "Mãos à Obra". A ideia é levar completa infraestrutura para local para que a via se transforme em mais uma opção para ligação de bairros como Jardim Palos Verdes, Jardim Reflorenda e Cohab 1 com a região central.

Após o alargamento da via e o serviço de terraplenagem, a obra avança com a construção de 304 metros lineares de galerias de águas pluviais. Avencodora do processo licitatório foi a empresa Meneguim Construção e Terraplenagem Ltda., ao custo de R\$ 46.233,86. A obra amplia, de maneira adequada, o escoamento das águas que vêm de áreas superiores à estrada com a utilização de tubos de concreto armado de 600 e 800 milímetros.

A previsão é que a implantação de galerias se estenda por todo o mês de outubro. Logo depois será necessário um trabalho de terraplenagem para acertar o "grade" da avenida, a fim de receber em torno de 1.280 metros lineares de guias e sarjetas, provavelmente no mês de novembro. Em seguida haverá a pavimentação asfáltica de 5.760 metros quadrados de área. Assim que estiver concluída, a Estrada dos Oyan terá largura de 10 metros, além de mais dois metros destinados para calçadas. O investimento total, com recursos próprios do Município, é de cerca de R\$ 350 mil.

A obra amplia, de maneira adequada, o escoamento das águas que vêm de áreas superiores à estrada com a utilização de tubos de concreto armado de 600 e 800 milímetros.



Máquinas colocam tubos de concreto que ampliará escoamento das águas das chuvas

Obras do 'Melhor Caminho' entram em fase final em Botucatu

Igor Medeiros/Secretaria Municipal de Comunicação



Serviço contempla base de cascalho, drenagem, caixas de contenção, curvas de nível e alargamento

Está em fase final as obras de recuperação do trecho de 11,9 quilômetros da BTC-360, que liga o bairro rural Monte Alegre até a cidade de Pratiânia. Desse total, cerca de dois quilômetros faltam receber a parte de revestimento da via feito por uma camada de cascalho de pedras trituradas. Os trabalhos devem ser concluídos nos próximos dias.

Os serviços fazem parte da segunda fase do programa "Melhor Caminho" em Botucatu, que foi viabilizado pela atual Administração Municipal em parceria com o Governo do Estado. Entre 2009 e 2010, pouco mais de R\$ 950 mil já haviam sido investidos para a recuperação de cinco quilômetros da Estrada do bairro rural Faxinal e outros cinco quilômetros iniciais da própria Estrada do Monte Alegre.

Agora, o investimento total nesta segunda fase é de R\$ 1.055.671,29. O convênio prevê R\$ 947.818,98 provenientes da Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo (Codasp), vinculada à Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Governo

do Estado de São Paulo, além de R\$ 107.852,26, contrapartida feita pelo Poder Público Municipal.

O serviço contempla uma pavimentação primária com base de cascalho, drenagem, caixas de contenção, curvas de nível e alargamento de até 12 metros da via para facilitar o fluxo de veículos. Toda essa engenharia permite que a estrada não sofra desgastes principalmente nas épocas de chuvas mais intensas. Além disso, a Codasp, ao final da obra, deixa com a Prefeitura todas as instruções técnicas para que a manutenção da estrada, quando necessária, seja feita da forma mais adequada e prolongue ainda mais seu uso.

Os investimentos do Poder Público em parceria com o Governo do Estado nas estradas de Botucatu permitirão um desenvolvimento social e econômico dos bairros rurais. De acordo com a Subsecretaria de Agricultura de Botucatu, o melhoramento da Estrada do Monte Alegre beneficia diretamente cerca de 200 propriedades. Nesta região destacam-se as produções de cana de açúcar, eucalipto, laranja e criação de aves e gado.

Informatização dará mais agilidade a consultas nos cemitérios da Cidade

Carlos Pessoa/Secretaria Municipal de Comunicação



Terminal de consulta terá tecnologia 'touch screen'

A data é 25 de agosto de 1893. O nome: Benedito Pereira da Silva. A idade: apenas 18 meses. Os dados referem-se ao primeiro registro de sepultamento do Cemitério Portal das Cruzes, em Botucatu. Essas informações, que por muito tempo ficaram restritas às páginas amareladas de livros antigos – alguns com mais de 100 anos – agora poderão ser acessadas por qualquer pessoa, sem sair de casa.

A Prefeitura de Botucatu, através da Seção de Processamento de Dados, concluiu a digitação dos dados de aproximadamente 80 mil sepultamentos realizados nos cemitérios Portal das Cruzes, Jardim e de Vitoriana. O trabalho, iniciado em junho de 2010, foi realizado de forma metódica, com a utilização de um sistema de banco de dados e a colaboração de estagiários que ficaram responsáveis por transferir os dados de cada óbito para os computadores.

"Foi um trabalho complicado. O difícil era decifrar os nomes, porque a caligrafia de antigamente não ajuda muito. Também há informações incompletas nos registros de óbito. Em alguns casos, a pessoa enterrada teve lançado apenas o primeiro nome e a profissão. Foi um trabalho de formiguinha, minucioso, mas também de redescoberta, já que temos livros de mais de cem anos", informa Décio de Campos, administrador do Cemitério Portal das Cruzes, onde já foram registrados quase 60 mil sepultamentos.

No Cemitério Jardim, o número de sepultamentos é menor, cerca de 7.300. Os dois principais cemitérios da Cidade, que não contam com recursos de informática, foram equipados com computadores e impressoras in-

terligados à Prefeitura e ganharão terminais de consulta touch screen que terão a finalidade de tornar mais fácil a busca por informações sobre pessoas sepultadas. No Cemitério Jardim, o equipamento já estará em funcionamento a partir de 2 de novembro, Dia de Finados. Já no Portal, a ideia é implantar o serviço depois da reforma programada para o local.

"Desenvolvemos um sistema onde o público, de maneira rápida, poderá localizar onde um parente ou amigo está sepultado. Com um simples toque na tela, a pessoa encontrará informações como data e número de sepultamento, filiação, quadra, rua e número do jazigo. Também é possível acessar um mapa do cemitério, tendo em destaque a quadra onde a pessoa foi sepultada", explica o chefe da Seção de Processamento de Dados, Jorge de Campos Júnior, responsável pela coordenação do trabalho.

Se preferir, o interessado também poderá utilizar o sistema de pesquisa sem sair de casa. Para isso bastará acessar o link www.botucatu.sp.gov.br/cemiterio. A consulta aos dados está liberada desde quarta-feira (12). "Como há registros muito antigos e a quantidade de nomes é muito grande, a possibilidade de haver algum dado incorreto aumenta. Caso isso aconteça, a pessoa deve entrar em contato com o cemitério para que o cadastro seja alterado", alerta.

Outra novidade foi a implantação do sistema de Recolhimento e Emissão de Taxas e Emolumentos, que até então era feito de forma manual pelos administradores dos cemitérios. O pagamento pode ser feito em qualquer agência bancária ou casa lotérica.

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 8.687

de 22 de julho de 2011

“Disciplina a construção ou instalação de lixeiras, suportes ou receptáculos para acondicionamento de lixo doméstico e dá outras providências”.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.842/98;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 11.898/2011.

D E C R E T A

Art. 1º. Não será permitida a instalação ou construção de lixeiras, suportes ou receptáculos para acondicionamento de lixo doméstico em grades ou muros.

Art. 2º. Nos casos de lixeiras instaladas no solo, deverão ser observadas as seguintes condições:

a) Não obstruir a livre circulação de pedestres no passeio público, que deverá ficar com 70% de sua largura livre, devendo ser instaladas no mesmo alinhamento de postes e árvores, sempre em posição mais próxima da sarjeta, sem ultrapassar a guia;

b) Não obstruir rampa de acesso para deficientes ou faixa de pedestres;

c) Obedecer as demais normas legais que regem a matéria.

Art. 3º. A infringência ao disposto neste artigo sujeitará o infrator a multa, no valor de R\$ 1.000,00, além da obrigatoriedade da desmontagem e remoção da lixeira irregular.

Art. 4º. O Executivo Municipal poderá remover as lixeiras irregulares no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação deste Decreto, caso a desmontagem e remoção não tenham sido realizadas pelos próprios moradores.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de julho de 2011.

JOÃO CURYNETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 22 de julho de 2011 – 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. ACHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 8.745

de 20 de setembro de 2011

“Regulamenta a Lei nº 5.253, de 31 de maio de 2011, que estabelece diretrizes e normas do Centro Popular Comercial “Angelo Garrido Fernandes” e dá outras providências”

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Centro Popular Comercial “Angelo Garrido Fernandes” constituiu-se como um centro planejado, subdividido em módulos para atividades comerciais destinados exclusivamente aos microempreendedores individuais – MEI, devidamente cadastrados no município de Botucatu.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica permitido aos Microempreendedores Individuais – MEI, o uso de módulos do Centro Popular Comercial “Angelo Garrido Fernandes”.

§ 1º - Os módulos do Centro Popular Comercial são de propriedade do município, localizados na Rua Curuzu, entre as Ruas Velho Cardoso e Coronel Fonseca, na região central da cidade.

§ 2º - Para efeitos do presente decreto, entende-se como Microempreendedor Individual – MEI, o empresário individual a que se refere o artigo 4º da Lei Complementar Municipal nº 783, de 09 de setembro de 2010, que venha a auferir receita bruta anual de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), optante do Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 2º. A utilização dos módulos no Centro Popular Comercial será autorizada por meio de permissão de uso e responsabilidades, a título precário, oneroso, pessoal e intransferível, a uma vez permitido o uso, a mesma poderá ser revogada, a qualquer tempo, a critério da Administração Pública por motivos de interesse público, se for alterada a destinação para a qual foi permitida ou em face de qualquer desacordo ao disposto no presente Decreto.

§ 1º - A Permissão de Uso será efetivada para cada um dos 50 (cinquenta) módulos existentes no Centro Popular Comercial, por meio de Termo de Permissão de Uso e Responsabilidade, a ser firmado individualmente com cada permissionário Microempreendedor Individual – MEI.

§ 2º - O permissionário identificado no Termo de Permissão de Uso e Responsabilidade, deverá cumprir todas as determinações do Poder Executivo e do Conselho Gestor, adiante especificado.

§ 3º - O prazo da presente permissão, a título precário, será de até dezesseis (16) anos, mediante o pagamento dos preços públicos, taxas e demais tributos eventualmente

devidos, sob pena de cancelamento da permissão.

Art. 3º. Uma vez permitido o uso dos módulos no Centro Popular Comercial, o permissionário, sob pena da revogação da permissão, terá que cumprir as seguintes obrigações:

I. Manter o módulo limpo e organizado e, se necessário para o exercício de atividade, manter recipiente para a coleta do lixo;

II. Cumprir o horário de funcionamento do Centro Popular Comercial;

III. Não comercializar bebidas alcoólicas; armas de brinquedo com cores e formatos idênticos às armas verdadeiras, conforme Lei Municipal nº 3.623, de 25 de abril de 1997; animais vivos ou embalsamados; produtos tóxicos; farmacêuticos; inflamáveis ou explosivos; fogos de artifícios e alimentos em desacordo com as normas higiênicas-sanitário;

IV. Durante o período de funcionamento do Centro Popular Comercial, não trabalhar e nem permanecer alcoolizado;

V. Não manter o módulo fechado por mais de 24 horas sem autorização do Conselho Gestor;

VI. Não jogar, manter ou permitir qualquer tipo de jogo no interior do Centro Popular Comercial;

VII. Estar sempre em dia com os cofres municipais e com a taxa de administração do Centro Popular Comercial;

VIII. Não perturbar o ambiente com aparelhos sonoros ou por outros meios;

IX. Não ligar sem autorização do Conselho Gestor do Centro Popular Comercial, equipamentos elétricos que possam comprometer a segurança do local;

X. Não ocupar ou invadir os corredores e áreas comuns do Centro Popular Comercial com caixas, pacotes, balcão ou de qualquer outra maneira;

XI. Não pendurar ou utilizar materiais inadequados para expor produtos nos módulos;

XII. Não alterar a forma ou configuração dos módulos sem autorização da Prefeitura Municipal;

XIII. Comercializar apenas os produtos que fazem parte da atividade comercial autorizada;

XIV. Acatar orientações e determinações dos órgãos da Municipalidade, através de sua fiscalização e do Conselho Gestor, observar o código de Defesa do Consumidor e a Legislação Sanitária vigente;

XV. Observar irrepreensível compostura e polidez no trato com o público em geral;

XVI. Não utilizar botijões de gás individual nos módulos;

XVII. Ser associado da Associação dos Microempreendedores Individuais Permissionários;

XVIII. Seguir as regras de funcionamento e regulamento do Centro Popular Comercial;

XIX. Efetuar o pagamento dos tributos municipais devidos;

XX. Arcar com os custos de conservação e manutenção do Centro Popular Comercial, em forma de rateio proporcional ao consumo de despesas com água, energia elétrica, segurança e outras despesas que vierem a ocorrer;

XXI. Os permissionários, juntamente com o Corpo de Bombeiros, deverão criar uma brigada de incêndios;

XXII. Será de competência dos permissionários através da Associação, a realização de seguro do prédio contra incêndios;

XXIII. Não é permitido em nenhuma hipótese, ceder, trocar, emprestar ou vender o módulo;

XXIV. O cartão de identificação do Microempreendedor Individual – MEI e o Alvará de Licença e Funcionamento deverá obrigatoriamente ficar exposto no módulo em local visível aos consumidores e à fiscalização;

XXV. A construção de quaisquer benfeitorias ou reforma do módulo, ou outro ambiente do Centro Popular Comercial dependerá sempre de prévia autorização da Prefeitura;

XXVI. É de inteira responsabilidade do permissionário a identificação e a procedência dos produtos comercializados;

XXVII. Restituir o módulo, devidamente desocupado e em perfeitas condições de uso quando do término do Termo de Permissão, independentemente, de qualquer notificação judicial ou extrajudicial;

XXVIII. Observar, rigorosamente, toda legislação pertinente, especialmente as constantes neste Decreto, na Lei Municipal nº 5.253/2011 e no Termo de Permissão.

Art. 4º. A construção de quaisquer benfeitorias ou reformas, dependerá sempre de prévia autorização da Prefeitura e, uma vez concluídas, incorporar-se-ão automaticamente ao patrimônio público.

Art. 5º. Para que possa iniciar suas atividades, cada permissionário deverá requerer o Alvará de Licença e Funcionamento para o exercício de sua atividade, sujeitando-se às disposições da legislação municipal.

Art. 6º. Fica constituído um Conselho Gestor, com representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e da Associação dos Microempreendedores Permissionários.

§ 1º - O conselho de que trata o presente artigo terá como competência, entre outras:

I. Criar uma entidade civil sem fins lucrativos para ad-

ministrar a taxa condominial, pagamentos de contas e manutenção;

II. Acompanhar junto ao Departamento de Geração de Trabalho e Renda da Municipalidade a capacitação aos empreendedores populares;

III. Acompanhar a realização do serviço de fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento.

§ 2º - A coordenação do Conselho será exercida por representantes da Secretaria de Desenvolvimento.

§ 3º - Os representantes da Associação dos Microempreendedores Permissionários deverão ser escolhidos através de processo de votação a cada 12 (doze) meses.

Art. 7º. O Centro Popular Comercial será administrado e mantido pela Associação dos Microempreendedores Permissionários, que deverá ser criada e constituída como pessoa jurídica de direito privado, com o objetivo de estabelecer normas relativas ao funcionamento e manutenção do prédio e das atividades autorizadas pelo Poder Público, devendo estar com seus atos constitutivos devidamente regularizados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por uma única vez, a contar da outorga da data de assinatura da primeira permissão de uso dos módulos.

Art. 8º. A Associação dos Empreendedores Populares Permissionários, de que trata o Art. 2º da presente lei, a quem incumbe todos os encargos financeiros, administrativos e normativos para o funcionamento do Centro Popular de Comercial, deverá observar as seguintes condições:

I. a Associação poderá, no forma prevista no seu estatuto, terceirizar os serviços de manutenção, limpeza, higienização dos banheiros, segurança e outros que garantam a preservação do bem público e o cumprimento das normas relativas à saúde pública;

II. a Associação disciplinará o uso dos módulos, das áreas de circulação, do horário de abertura e fechamento do Centro Popular de Compras, limpeza e segurança, assim como qualquer benfeitoria útil ou necessária a ser realizada no local, observando, sempre, as normas e posturas municipais;

III. a Associação estabelecerá um valor a ser pago mensalmente pelos Empreendedores Populares Permissionários, como rateio pelas despesas relativas à administração do Centro Popular de Compras, na forma estabelecida no seu estatuto;

IV. a Associação é responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do exercício da administração do Centro Popular de Compras, não respondendo a Fazenda Pública Municipal por qualquer encargo;

V. a Associação fica obrigada a dar ciência a todos os que com ela contratar do disposto no parágrafo anterior.

Art. 9º. Constituem direitos e deveres do Microempreendedor Individual Permissionário:

I. participar das assembleias e/ou reuniões da Associação com direito a voz e voto;

II. participar da elaboração das normas comuns de uso a serem estabelecidas por decisão da maioria em assembleia da Associação, obedecidas as condições previstas na presente lei e as normas de preservação do patrimônio público, encaminhando à Secretaria Municipal de Desenvolvimento para análise da minuta que, por sua vez, encaminhará ao Prefeito Municipal para aprovação por meio de decreto;

III. eleger e ser eleito para os cargos que comporão diretoria e conselhos da Associação;

IV. cumprir a legislação sanitária, tributária e previdenciária;

V. efetuar em dia o pagamento do preço estabelecido como contraprestação do uso do bem público;

VI. cumprir com o pagamento das despesas de manutenção, limpeza, segurança e outras que forem necessárias ao bom funcionamento do local;

VII. não ficar o módulo fechado para atendimento ao público, por um período contínuo ou superior a 30 (trinta) dias, sob pena de ser notificado pela Prefeitura Municipal para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, se defina a respeito, ao término do qual será cancelada a permissão de uso do módulo, sem direito a qualquer indenização;

VIII. colaborar para a manutenção e conservação do Centro Popular de Comercial;

VIX. responder civilmente por eventuais danos ou prejuízos ao patrimônio público;

X. acatar as determinações dos órgãos de Fiscalização Municipal.

XI. filiar-se à Associação dos Microempreendedores Permissionários.

Art. 10. O Microempreendedor Permissionário que não cumprir as normas estabelecidas pela Associação, deixar de pagar os encargos de administração ou preço pelo uso do módulo terá a sua permissão cassada, sem direito a indenização ou transferência.

Art. 11. Somente os Microempreendedores autorizados poderão vender seus produtos no recinto do Centro Popular de Comercial, ficando vedada a atividade de ambulantes naquele local.

Art. 12. Fica proibido, no recinto do Centro Popular de Comercial, qualquer manifestação política ou religiosa, assim como qualquer tipo de jogo, com exceção dos autorizados por lei federal.

Art. 13. Não será permitida a permanência de pessoas estranhas no Centro Popular de Comercial fora do horário de funcionamento e atendimento ao público, exceto para execu-

ção de serviços de limpeza, reparo ou manutenção.

Art. 14. O horário de funcionamento do Centro Popular Comercial será definido pela Convenção Coletiva do setor.

Art. 15. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 Fica revogado o Decreto nº 6.586, de 30 de julho de 2003.

Botucatu, 20 de setembro de 2011

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 20 de setembro de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. ACHEFE DADIVISÃO DE SECRETARIAE EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO N.º 8.754

de 22 de setembro de 2011.

“Dispõe sobre o valor do pagamento da permissão de uso e responsabilidades dos módulos do Centro Popular Comercial “Angelo Garrido Fernandes”.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do Município de Botucatu

CONSIDERANDO que a Lei nº 5253, de 31 de maio de 2011, estabeleceu diretrizes e normas do Centro Popular Comercial “Angelo Garrido Fernandes”, dispondo de seu artigo 7º, que o valor do preço público da permissão de Uso e Responsabilidades será fixado por Decreto do Poder Executivo.

DECRETO

Art. 1º. O Valor referente ao pagamento mensal da Permissão de Uso e Responsabilidades dos módulos do Centro Popular Comercial “Angelo Garrido Fernandes” fica fixado em R\$ 30,00 (trinta reais), por box, a partir de 01 de outubro de 2011.

Art. 2º. O valor será atualizado anualmente, de acordo com a variação do IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado), ou outro índice que venha a ser adotado em sua substituição, disposto no §2º da Lei 5.253/11.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº 6.913, de 1º de agosto de 2005.

Botucatu, 22 de setembro de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 22 de setembro de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

DECRETO N.º 8.755

de 23 de setembro de 2011.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável a área a seguir descrita, necessária a melhoria pública – alargamento de via pública”.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com suporte nos artigos 5º, “i” e 6º, do Decreto Lei n.º 3.365/41 e Processo Administrativo 24.064/11,

DECRETO

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, a área a seguir descrita que pertence a Gilberto de Araújo; Marcos Silva de Araújo e Mazi Baddini da Rocha Braga Araújo, necessária a melhoria pública, com a seguinte descrição:

“O perímetro inicia-se no marco (00) demarcado em planta, daí segue por cerca rumo 53°29’09” SW na distância de 59,76 metros atinge o marco (18) daí segue por cerca rumo 51°13’00” SW na distância de 48,53 metros, atinge o marco (19) daí segue por cerca rumo 52°06’03” SW na distância de 30,60 metros, atinge o marco (20) daí segue por cerca rumo 40°06’33” NW na distância de 5,50 metros, atinge o marco (21) confrontando do marco (00) até o marco (20) com estrada municipal, daí segue por cerca rumo 52°06’03” SE na distância de 30,60 metros, atinge o marco (22) daí segue por cerca rumo 51°13’00” SE, na distância de 48,53 metros, atinge o marco 23 daí segue por cerca de 51°54’47” SE na distância 45,30 metros, atinge o marco 24 daí segue com o rumo 52°25’54” SE na distância de 17,70 metros atinge o marco (04E) confrontando com o marco (04E) ao marco 21 com a área remanescente dos mesmos proprietários, daí segue por cerca rumo 14°42’44” NW na distância de 7,60 metros, atinge o marco (00), marco inicial da presente descrição, confrontando nessa extensão com propriedade de Serviços Funerários de Botucatu Ltda., perfazendo uma área total de 822,37 metros quadrados.

– Matrícula 30.978 (parte) – 2º Oficial de Registro de Imóveis.

– INCRA 629065 008052.1.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública é de caráter urgente para os devidos fins.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de setembro de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 23 de setembro de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

DECRETO N.º 8.756

de 23 de setembro de 2011.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável os imóveis a seguir descritos, necessários a melhoramento público – abertura de via pública”.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com suporte nos artigos 5º, “i” e 6º, do Decreto Lei n.º 3.365/41 e Processo Administrativo nº 40.292/11

DECRETO

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, as áreas a seguir descritas que pertencem a EDMAR JOSÉ SCALOPPI, necessárias a melhoramento público, com a seguinte descrição:

I – Lote designado 46-B, da quadra “D” (d) – o terreno mede em curva de concordância 27,81 metros e confronta com a Estrada dos Oyans, mede 27,40 metros, no fundo mede 18,31 metros e confronta com parte do lote 47, encerrando uma área de 209,25 metros quadrados.

– identificação – parte 07.0134.0008

– matrícula 10.511 – 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu.

II – Lote designado 47-B, da quadra “D” (d) – o terreno mede em curva de concordância 54,99 metros e confronta com o remanescente do lote 47, de frente para a Estrada Municipal dos Oyans mede 18,31 metros, do lado direito de quem da estrada olha para o imóvel mede 27,40 metros e confronta com o antigo traçado da Estrada dos Oyans, no fundo mede 72,24 metros e confronta com espólio de Antonia Valério, encerrando uma área de 1.090,11 metros quadrados.

– identificação – parte 07.0134.0009.

– matrícula 10.512 – 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública é de caráter urgente para os devidos fins.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de setembro de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 23 de setembro de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

DECRETO N.º 8.776

de 5 de outubro de 2011

“Dispõe sobre permissão de uso oneroso de bilheteria da Estação Rodoviária Municipal Dr. Carlos Alberto Melhuço”.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Processo Administrativo nº 41.730/11 e consoante Decreto nº 4.349/88, artigo 7º e §§,

DECRETO

Art. 1º. Fica permitido o uso oneroso, pela empresa Rápido Fênix Vição Ltda, CNPJ nº 07.022.473/0001-39, da bilheteria nº LD-3 medindo 8,28 m², da Estação Rodoviária Municipal “Dr. Carlos Alberto Melhuço”, a título precário, sob as seguintes condições:

a) Pagamento mensal da importância de R\$ 107,31 (cento e sete reais e trinta e um centavos), sendo reajustado anualmente, tendo por base o valor de mercado do metro quadrado para esse fim;

b) Não poderá ser dada ao bem permitido outra finalidade, ou seja, venda de passagens da respectiva transportadora;

c) Obediência total ao regulamento da Estação Rodoviária Municipal;

d) Cobrança da taxa de embarque juntamente com a passagem, e recolhimento diário na Tesouraria da Prefeitura Municipal, consoante determina os artigos 5º e 7º, do Decreto nº 4.361, de 27 de dezembro de 1988.

§1º. O pagamento mensal, mencionado na letra “a”, deste artigo, será recolhido pela permissionária, impreterivelmente, até o último dia útil do mês vencido, na Tesouraria da Prefeitura Municipal.

§ 2º. O atraso no pagamento mensal ensejará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento), juros de 1%. (um por cento) ao mês e correção monetária utilizando-se a Taxa SELIC, ou outro indexador que a União venha a utilizar.

Art. 2º. A presente permissão será revogada caso ocorra à inobservância dos preceitos deste Decreto, ou ainda, se assim exigir o interesse público sem, contudo caber a permissionária quaisquer direitos, indenizatórios ou não.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº 8.068, de 16 de outubro de 2009.

Botucatu, 5 de outubro de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 5 de outubro de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente

DECRETO N.º 8.783

de 7 de outubro de 2011

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área a seguir descrita, necessária a melhoria de sistema viário – alargamento estrada dos Oyans”.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com suporte nos artigos 5º “n” e 6º, do Decreto Lei n.º 3.365/41 e Processo Administrativo nº 11.927/2011,

DECRETO

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, a área a seguir descrita que pertence a SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE BOTUCATU LTDA., CNPJ 02.870.777/0001-32, necessária a melhoria de sistema viário – alargamento da estrada dos Oyans, com a seguinte descrição:

“O perímetro inicia-se no ponto 00 localizado junto a um canto de cerca da Estrada Municipal nas confrontações com Gilberto Araújo e a referida propriedade. Segue confrontando com a estrada municipal até o ponto 04 com os seguintes rumos e distâncias: Do ponto 00 ao ponto 01 com rumo magnético 52°27’08” NW e distância de 111,62 metros; do ponto 01 ao ponto 02 com rumo magnético 53°33’27” NW e distância de 104,94 metros; do ponto 02 ao ponto 03 com rumo magnético 58°21’12” NW e distância de 135,67 metros; do ponto 03 ao ponto 04 com rumo magnético 60°15’18” NW e distância de 56,74 metros; do ponto 04 deflete a direita e segue com os seguintes rumos e distâncias: do ponto 04 ao ponto 04-A com rumo magnético 71°41’46” NE e distância de 6,95 metros, confrontando com Osni Pontes Ribeiro; do ponto 04-A ao ponto 04-B com rumo magnético 24°08’13” SE e distância de 124,39 metros; do ponto 04-B ao ponto 04-C com rumo magnético 18°11’54” SE e distância de 70,60 metros; do ponto 04-C ao ponto 04-D com rumo magnético 15°59’14” SE e distância de 60,43 metros; do ponto 04-D ao ponto 13-A com rumo magnético 14°42’06” SE e distância de 148,24 metros confrontando do ponto 04-A ao ponto 13-A com o remanescente da área; do ponto 13-A ao ponto 00 com rumo magnético 14°42’04” SW e distância de 7,60 metros, confrontando do ponto 13-A ao ponto 00 com Gilberto Araújo, fechando-se assim o perímetro encerrando uma área de 3.154,60 metros quadrados ou 0,31546 há, ou ainda 0,1304 alqueires paulista”

Matrícula: 31.478 - 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu. - Incra 629.065.008052.1.

Artigo 2º - A presente declaração de utilidade pública é de caráter urgente para os devidos fins.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Botucatu, 7 de outubro de 2011

JOÃO CURYNETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 7 de outubro de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente

DECRETO N.º 8.784

de 7 de outubro de 2011

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, as áreas a seguir descritas, necessárias a implantação de dispositivo de segurança – Avenida Deputado Dante Delmanto”.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com suporte nos artigos 5º, “n” e 6º, do Decreto Lei n.º 3.365/41 e Processo Administrativo nº 42.308/2011,

DECRETO

Artigo 1º. Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as áreas a seguir descritas que pertencem a SAINT PAUL EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ nº 12.323.814/0001-46 e PIQUEROBI COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 59.499.517/0001-10, necessárias a implantação de dispositivo de segurança, com as seguintes descrições:

I – LOTE B1 - (pertence a SAINT PAUL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA): mede 16,60 metros de frente para a Avenida Deputado Dante Delmanto, entre os pontos B’ e B, do lado esquerdo de quem da Avenida olha para o imóvel mede 5,13 metros da frente ao fundo, do ponto B ao ponto C’ e confronta com o prolongamento da Rua 3-B, no fundo em curva de concordância mede 11,46 metros entre os pontos B’ e C’’ e mais 12,25 metros, entre os pontos C’’ e C’,

confrontando nessas duas dimensões com o remanescente do lote, encerrando uma área de 57,20m²

Identificação: 13.201.0021 (parte)

Matrícula: 32.100 – 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu.

II - LOTE A-2/2 - (pertence a PIQUEROBI COMERCIAL LTDA.); medindo 16,31 metros de frente para a Avenida Deputado Dante Delmanto, entre o ponto A' e A, do lado direito de quem da Avenida olha para o imóvel mede 3,35 metros entre o ponto A e E e mais 7,78 metros entre o ponto E e o E', no fundo mede em curva de concordância 11,38 metros entre os pontos A' e E' e mais 12,25 metros entre os pontos E' e E', encerrando uma área de 56,52 metros quadrados.

Identificação: 13.201.0022 (parte).

Matrícula: 31.423 – 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu.

Artigo 2º. A presente declaração de utilidade pública é de caráter urgente para os devidos fins.

Artigo 3º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Botucatu, 7 de outubro de 2011

JOÃO CURYNETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 7 de outubro de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente

PORTARIAN.º 7.263

de 15 de agosto de 2011

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo Administrativo n.º 23.128/11,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores, Flavia Renata Godoy Mendes, como presidente, Rosana Trevisani Kron e Claudete Antonioli Donini, como membros, para comporem a Comissão de Sindicância, para apuração dos fatos constantes no processo administrativo n.º 23.128/11, concluindo seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 15 de agosto de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS

CHEFE DADIVISÃO DE SECRETARIAE

EXPEDIENTE

PORTARIAN.º 7.362

de 23 de setembro de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva, como Pregoeira - Processo n.º 40.294/2011 - Pregão n.º 244/2011.

II - DESIGNAR, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Newton Perusso Júnior, Luciano Pelicia, Solange Aparecida de Aguiar, Andrea Cristina Panhin Amaral e Luis Augusto Felipe, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de setembro de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 23 de setembro de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.363

de 23 de setembro de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, Meire Cristina Gêa e Nelson Víctor Laposte, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 32.816/2011 - Pregão n.º 211/2011 - Contrato n.º 567/2011, com a empresa Companhia Ultragaz S/A, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solici-

tar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de setembro de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 23 de setembro de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.364

de 23 de setembro de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, Silvio Henrique Cassetari e Marco Antônio de Almeida Rezende, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 12.920/2011 - Convite n.º 013/2011 - Contrato n.º 568/2011, com a empresa Produzerve Serviços e Locações Ltda. - EPP, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de setembro de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 23 de setembro de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.366

de 26 de setembro de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar, como Pregoeira - Processo n.º 40.511/2011 - Pregão n.º 245/2011.

II - DESIGNAR, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Juliana Cristina Seno da Silva, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniele Casonatto, Daniel Bergamini Ruiz, André Luiz Peres, Tarcísio Simonetti Júnior e Evandro Carlos Finatti, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de setembro de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 26 de setembro de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.367

de 26 de setembro de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva, como Pregoeira - Processo n.º 40.510/2011 - Pregão n.º 246/2011.

II - DESIGNAR, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Solange Aparecida de Aguiar, Andrea Cristina Panhin Amaral e Levi Rodolfo Fernandes, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de setembro de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 26 de setembro de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.368

de 26 de setembro de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, Paulo Stanley Júnior e Roberto Aparecido Rogani, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 37.861/2011 - Pregão n.º 229/2011 - Atas de Registro de Preços n.º 153/2011 e 154/2011, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em regis-

tro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de setembro de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 26 de setembro de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.369

de 27 de setembro de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Paulo Stanley Júnior e Miriam Roma Ferreira, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 32.675/2011 - Pregão n.º 209/2011 - Ata de Registro de Preços n.º 155/2011, com a empresa Caporanga Comércio de Água Mineral Ltda., nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de setembro de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 27 de setembro de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.370

de 28 de setembro de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar, como Pregoeira - Processo n.º 41.078/2011 - Pregão n.º 247/2011.

II - DESIGNAR, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Juliana Cristina Seno da Silva, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, João Moraes e André Gonzaga, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de setembro de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 28 de setembro de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Admi-

nistrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.372

de 28 de setembro de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Lázaro Custódio de Oliveira e Izabel Aparecida Macedo, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 27.489/2011 - Pregão n.º 178/2011, com as empresas Comercial de Pneus Roma Ltda., Arrozeira Santa Lúcia Ltda. e Distribuidora Veicular Ltda., nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de setembro de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 28 de setembro de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.373

de 28 de setembro de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Meire Cristina Gêa e Lázaro Custódio de Oliveira, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 14.041/2011 - Pregão n.º 086/2011, com a empresa Noromak Veículos Ltda., nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas

contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de setembro de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 28 de setembro de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.384

de 3 de outubro de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Edvirges Genoveva Desen Henrique e Alice Maria de Oliveira Pinto, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 38.797/2011 - Pregão n.º 233/2011, Ata de Registro de Preços n.º 166/2011, com a empresa R.A.P. Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda., nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 3 de outubro de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 3 de outubro de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.386

de 4 de outubro de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Maria Inez de Fátima Alves, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 38.059/2011 - Convite n.º 066/2011 - Contrato n.º 591/2011, com a empresa Securita Segurança e Vigilância Ltda., nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condi-

ções definidas neste;

- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 4 de outubro de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 4 de outubro de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A.Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.387

de 4 de outubro de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, Silvio Henrique Cassetari e Marco Antônio de Almeida Rezende, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 12.927/2011 - Tomada de Preços n.º 011/2011 - Contrato n.º 592/2011, com a empresa Singular Pré-Moldados em Concreto Ltda., nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 4 de outubro de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 4 de outubro de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A.Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.389

de 5 de outubro de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, Roberto Aparecido Rogani e Paulo Stanley Júnior, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 38.794/2011 - Pregão n.º 236/2011 - Atas de Registro de Preços n.ºs 167/2011 e 168/2011, com as empresas Udney Henrique Mariotto - ME e Marly Guimarães Dib - EPP, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 5 de outubro de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 5 de outubro de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A.Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.390

de 5 de outubro de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, Jorge de Campos Júnior, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 35.845/2011 - Convite n.º 063/2011 - Contrato n.º 593/2011, com a empresa Visual Comércio de Equipamentos de Informática Ltda. - ME, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a com-

petência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 5 de outubro de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 5 de outubro de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A.Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.391

de 5 de outubro de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar, como Pregoeira - Processo n.º 42.327/2011 - Pregão n.º 253/2011.

II - DESIGNAR, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelícia, Juliana Cristina Seno da Silva, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz e Amauri Pereira de Souza, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 5 de outubro de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 5 de outubro de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A.Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.392

de 5 de outubro de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, Paulo Stanley Júnior e Roberto Aparecido Rogani, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 38.793/2011 - Pregão n.º 235/2011 - Atas de Registro de Preços n.ºs 169/2011, 170/2011 e 171/2011, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 5 de outubro de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 5 de outubro de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A.Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

01. Comunicado de ALIEMENTOS - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 761/11 Data de Protocolo: 18/07/2011
No. CEVS: 350750601-561-000810-1-9
Razão Social: MCF MORETO LANCHONETE ME
CNPJ/CPF: 013.641.123/0001-53()
Endereço: RUA: AMANDO DE BARROS, 1314 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18602-150 UF: SP
Resp. Legal: MARIA CONCEIÇÃO FERNANDES MORETO
CPF: 029.390.438-33
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 761/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

02. Comunicado de ALIMENTOS - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 683/11 Data de Protocolo: 28/06/2011
No. CEVS: 350750601-561-000802-1-7
Razão Social: LUIZ ANTONIO BARBETA
CNPJ/CPF: 013.734.809/0001-99()
Endereço: RUA: AGENOR TEIXEIRA DE MELLO, 211 CONJ. HAB. HUMBERTO POPOLO.
Município: BOTUCATU CEP: 18605-140 UF: SP
Resp. Legal: LUIZ ANTONIO BARBETA CPF: 029.225.858-59
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 683/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

03. Comunicado de ALIMENTOS - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 641/11 Data de Protocolo: 16/06/2011
No. CEVS: 350750601-561-000797-1-5
Razão Social: SALETE ALVES DASILVAPAES - ME
CNPJ/CPF: 013.670.066/0001-30()
Endereço: RUA: CADETE DO AR, 71 PARQUE BELAVISTA-RUBIAO JR.
Município: BOTUCATU CEP: 18618-318 UF: SP
Resp. Legal: SALETE ALVES DASILVAPAES CPF: 126.362.488-03
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 641/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

04. Comunicado de ALIMENTOS - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 921/11 Data de Protocolo: 01/09/2011
No. CEVS: 350750601-561-000824-1-4
Razão Social: MARCIO HERMENEGILDO MOTOLO
CNPJ/CPF: 011.149.794/0001-76()
Endereço: RUA: PADRE SALUSTIO RODRIGUES MACHADO, 705 VILA CARMELO.
Município: BOTUCATU CEP: 18609-610 UF: SP
Resp. Legal: MARCIO HERMENEGILDO MOTOLO CPF: 327.607.438-96
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 921/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

05. Comunicado de ALIMENTOS - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 965/11 Data de Protocolo: 13/09/2011
No. CEVS: 350750601-472-000345-1-7
Razão Social: WAGNER DANIEL SOIC ME
CNPJ/CPF: 014.096.110/0001-03()
Endereço: RUA: GUIDO ZANOTTO, 90 VILA ANTARTICA.
Município: BOTUCATU CEP: 18608-542 UF: SP
Resp. Legal: WAGNER DANIEL SOIC CPF: 308.906.608-40
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 965/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

06. Comunicado de ALIMENTOS - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 1014/11 Data de Protocolo: 21/09/2011
No. CEVS: 350750601-471-000303-1-7
Razão Social: W. SILVEIRA FERREIRA - ME
CNPJ/CPF: 014.303.624/0001-92()
Endereço: RUA: QUINTINO BOCAIUVA, 03 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-120 UF: SP
Resp. Legal: WAGNER SILVEIRA FERREIRA CPF: 173.965.668-

78

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1014/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

07. Comunicado de ALIMENTOS - PROCESSO INDEFERIDO.

No. Protocolo: 1088/11 Data de Protocolo: 06/10/2011
No. CEVS: 350750601-561-000417-1-8
Razão Social: MORESSI SALOMAO & CIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 009.138.681/0001-23()
Endereço: RUADR. COSTALEITE, 1441 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-900 UF: SP
Resp. Legal: MARIA ODILA MORESSI SALOMAO CPF: 288.101.818-16
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1088/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

08. Comunicado de ALIMENTOS - PROCESSO INDEFERIDO.

No. Protocolo: 1053/11 Data de Protocolo: 29/09/2011
No. CEVS: 350750601-561-000365-1-0
Razão Social: GARITA & MANDRUZZATI LTDA ME
CNPJ/CPF: 004.669.754/0001-90()
Endereço: PRAÇA ROTARY CLUBE (SENAI), 90 CENTRO TREINAMENTO LUIZ MASSA.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-000 UF: SP
Resp. Legal: MARCELLA SENAPESCHI GARITA CPF: 177.255.718-84

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1053/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

09. Comunicado de CASA DE REPOUSO - ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.

No. Protocolo: 1042/11 Data de Protocolo: 27/09/2011
No. CEVS: 350750601-871-000033-1-0 Data de Vencimento: 13/05/2012
Razão Social: TEREZINHA LUCIANA LOPES CASA DE REPOUSO - ME
CNPJ/CPF: 011.721.309/0001-97()
Endereço: RUA: DARCILIO PINHEIRO MACHADO, 241 VL. PINHEIRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18609-600 UF: SP
Resp. Legal: TEREZINHA LUCIANA LOPES CPF: 255.230.658-62
Resp. Técnico: LARISSA TOLEDO FERNANDES DE SOUZA CPF: 367.776.458-02
CBO: Conselho Prof: COREN No. Inscr.: 026.795 UF: 36
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1042/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

10. Comunicado de DROGARIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011.

No. Protocolo: 1005/11 Data de Protocolo: 20/09/2011
No. CEVS: 350750601-477-000078-1-1 Data de Vencimento: 28/09/2012
Razão Social: DROGARIA NOVA VITAL FARMALTDAME
CNPJ/CPF: 002.133.065/0001-30()
Endereço: AVENIDA CONDE SERRA NEGRA, 896 VL. MARIA.
Município: BOTUCATU CEP: 18611-348 UF: SP
Resp. Legal: ADAO LUIZ CPF: 218.065.608-44
Resp. Técnico: ADAO LUIZ CPF: 218.065.608-44
CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 5956 UF: 21
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1005/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

11. Comunicado de PRÓTESE DENTÁRIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011.

No. Protocolo: 982/11 Data de Protocolo: 14/09/2011
No. CEVS: 350750601-325-000001-1-6 Data de Vencimento: 23/09/2012
Razão Social: RODRIGO DAMASIO
CNPJ/CPF: 268.618.778/67- ()
Endereço: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 189 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18601-600 UF: SP
Resp. Legal: RODRIGO DAMÁSIO CPF: 268.618.778-67
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 982/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

12. Comunicado de ODONTO - LICENÇA INICIAL.

No. Protocolo: 905/11 Data de Protocolo: 26/08/2011
No. CEVS: 350750601-863-000749-1-8 Data de Vencimento: 28/09/2012
Razão Social: MIKHAIL WILL FIER DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 367.420.608/08- ()
Endereço: RUA: JOÃO LUMINAJUNIOR, 371 COHABI.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-900 UF: SP
Resp. Legal: MIKHAIL WILL FIER DE OLIVEIRA CPF: 367.420.608-08
Resp. Técnico: MIKHAIL WILL FIER DE OLIVEIRA CPF: 367.420.608-08
CBO: Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 96.851 UF: 36
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 905/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

13. Comunicado de ODONTO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011, ESTABELECIMENTO E EQUIPAMENTO.

No. Protocolo: 1089/11 Data de Protocolo: 06/10/2011
No. CEVS: 350750601-863-000690-1-9 Data de Vencimento: 06/10/2012
No. CEVS: 350750601-863-000693-1-0 Data de Vencimento: 06/10/2012
Razão Social: ANDREIA FERNANDES EMILIO
CNPJ/CPF: 304.558.118/81- ()
Endereço: DJALMA DUTRA, 329 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18603-750 UF: SP
Resp. Legal: ANDREIA FERNANDES EMILIO CPF: 304.558.118-81
Resp. Técnico: ANDREIA FERNANDES EMILIO CPF: 304.558.118-81
CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 92939 UF: 30
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 905/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

14. Comunicado de ODONTO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011, ESTABELECIMENTO E EQUIPAMENTO.

No. Protocolo: 1026/11 Data de Protocolo: 23/09/2011
No. CEVS: 350750601-863-000396-1-6 Data de Vencimento: 28/09/2012
No. CEVS: 350750601-863-000397-1-3 Data de Vencimento: 28/09/2012
Razão Social: RONALDO ANTONIO DELMANTO
CNPJ/CPF: 891.587.418/87- ()
Endereço: RUA CARDOSO DE ALMEIDA, 1156 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-005 UF: SP
Resp. Legal: RONALDO ANTONIO DELMANTO CPF: 891.587.418-87
Resp. Técnico: RONALDO ANTONIO DELMANTO CPF: 891.587.418-87
CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 29533 UF: 89
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1026/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

15. Comunicado de ODONTO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011.

No. Protocolo: 945/11 Data de Protocolo: 06/09/2011
No. CEVS: 350750601-863-000114-1-0 Data de Vencimento: 12/09/2012
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
CNPJ/CPF: 043.615.129/0001-17()
Endereço: DR. JOAO QUEIROZ REIS, 278 VILA SONIA.
Município: BOTUCATU CEP: 18607-010 UF: SP
Resp. Legal: PAULO ROBERTO JESUINO CPF: 793.594.938-72
Resp. Técnico: MARIA FERNANDA IELO BIONDI CPF: 176.709.931-20
CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 19022 UF: 17
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 945/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

16. Comunicado de ODONTO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011.

No. Protocolo: 1020/11 Data de Protocolo: 22/09/2011
No. CEVS: 350750601-863-000510-1-2 Data de Vencimento: 27/09/2012
Razão Social: ANACRISTINA VASCONCELOS LAPERTA DE NICOLAI
CNPJ/CPF: 261.319.028/01- (001)

Endereço: RUA: VELHO CARDOSO, 08 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-280 UF: SP
Resp. Legal: ANA CRISTINA VASCONCELOS LAPERUTADE
NIC CPF: 261.319.028-01
Resp. Técnico: ANACRISTINA VASCONCELOS LAPERUTA
DE NIC CPF: 261.319.028-01
CBO: Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 66.349 UF: 26
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BO-
TUCATU,
deferre protocolo 1020/11 por estar de acordo com as normas
sanitárias.

17. Comunicado de ODONTO – LICENÇA INICIAL DO EQUI-
PAMENTO RX.
No. Protocolo: 1020/11-B Data de Protocolo: 22/09/2011
No. CEVS: 350750601-863-000758-1-7 Data de Vencimento: 27/
09/2012
Razão Social: ANACRISTINA VASCONCELOS LAPERUTA
DE NICOLAI
CNPJ/CPF: 261.319.028/01 - (001)
Endereço: RUA: VELHO CARDOSO, 08 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-280 UF: SP
Resp. Legal: ANA CRISTINA VASCONCELOS LAPERUTADE
NIC CPF: 261.319.028-01
Resp. Técnico: ANACRISTINA VASCONCELOS LAPERUTA
DE NIC CPF: 261.319.028-01
CBO: Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 66.349 UF: 26
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BO-
TUCATU,
deferre protocolo 1020/11-B por estar de acordo com as normas
sanitárias.

18. Comunicado de ODONTO - RENOVAÇÃO DALICENÇA
DE FUNCIONAMENTO 2011, ESTABELECIMENTO E EQUI-
PAMENTO.
No. Protocolo: 993/11 Data de Protocolo: 19/09/2011
No. CEVS: 350750601-863-000568-1-2 Data de Vencimento: 27/
09/2012
No. CEVS: 350750601-863-000569-1-0 Data de Vencimento: 27/
09/2012
Razão Social: BIANCARAMOS ZERBINATO
CNPJ/CPF: 285.897.708/93 - ()
Endereço: RUA DR. CARDOSO DE ALMEIDA, 1907 CEN-
TRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18602-130 UF: SP
Resp. Legal: BIANCA ZERBINATO CPF: 285.897.708-93
Resp. Técnico: BIANCA ZERBINATO CPF: 285.897.708-93
CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 75828 UF: 28
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BO-
TUCATU,
deferre protocolo 993/11 por estar de acordo com as normas
sanitárias.

19. Comunicado de ODONTO - RENOVAÇÃO DALICENÇA
DE FUNCIONAMENTO 2011.
No. Protocolo: 1021/11 Data de Protocolo: 22/09/2011
No. CEVS: 350750601-863-000042-1-9 Data de Vencimento: 23/
09/2012
Razão Social: WAGNER ROBERTO DE NICOLAI
CNPJ/CPF: 120.039.248/50 - (001)
Endereço: CAMPOS SALLES, 308 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18603-970 UF: SP
Resp. Legal: WAGNER ROBERTO DE NICOLAI CPF: 120.039.248-50
Resp. Técnico: WAGNER ROBERTO DE NICOLAI CPF: 120.039.248-50
CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 43835 UF: 12
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BO-
TUCATU,
deferre protocolo 1021/11 por estar de acordo com as normas
sanitárias.

20. Comunicado de ODONTO - RENOVAÇÃO DALICENÇA
DE FUNCIONAMENTO 2011, ESTABELECIMENTO E EQUI-
PAMENTO.
No. Protocolo: 994/11 Data de Protocolo: 19/09/2011
No. CEVS: 350750601-863-000295-1-3 Data de Vencimento: 27/
09/2012
No. CEVS: 350750601-863-000296-1-0 Data de Vencimento: 27/
09/2012
Razão Social: WILSON ANDRÉ FERREIRA ZERBINATO
CNPJ/CPF: 036.968.418/46 - ()
Endereço: RUA DR. CARDOSO DE ALMEIDA, 1907 VILA
SILVINHA.
Município: BOTUCATU CEP: 18602-130 UF: SP
Resp. Legal: WILSON ANDRÉ FERREIRA ZERBINATO CPF: 036.968.418-46
Resp. Técnico: WILSON ANDRÉ FERREIRA ZERBINATO
CPF: 036.968.418-46
CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 28182 UF: 03

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BO-
TUCATU,
deferre protocolo 994/11 por estar de acordo com as normas
sanitárias.

21. Comunicado de ODONTO - CANCELAMENTO DA LI-
CENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO E
EQUIPAMENTO.
No. Protocolo: 1050/11 Data de Protocolo: 28/09/2011
No. CEVS: 350750601-863-000200-1-0 Data de Vencimento: 11/
12/2006
No. CEVS: 350750601-863-000201-1-7 Data de Vencimento: 11/
12/2006
Razão Social: THIRSO CASTILHO FILHO
CNPJ/CPF: 021.210.558/27 - ()
Endereço: Rua: CURUZU, 618 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-060 UF: SP
Resp. Legal: THIRSO CASTILHO FILHO CPF: 021.210.558-27
Resp. Técnico: THIRSO CASTILHO FILHO CPF: 021.210.558-27
CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 23220 UF: 02
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BO-
TUCATU,
deferre protocolo 1050/11 por estar de acordo com as normas
sanitárias.

22. Comunicado de ODONTO - CANCELAMENTO DA LI-
CENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO E
EQUIPAMENTO.
No. Protocolo: 1048/11 Data de Protocolo: 28/09/2011
No. CEVS: 350750601-863-000219-1-1 Data de Vencimento: 21/
07/2009
No. CEVS: 350750601-863-000220-1-2 Data de Vencimento: 21/
07/2009
Razão Social: LIZANDRA INTERLIQUIA BETTI
CNPJ/CPF: 303.762.458/24 - ()
Endereço: JOSÉ DALFARRA, 611 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18603-555 UF: SP
Resp. Legal: LIZANDRA INTERLIQUIA BETTI CPF: 303.762.458-24
Resp. Técnico: LIZANDRA INTERLIQUIA BETTI CPF: 303.762.458-24
CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 69997 UF: 30
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BO-
TUCATU,
deferre protocolo 1048/11 por estar de acordo com as normas
sanitárias.

23. Comunicado de CONSULTÓRIO MÉDICO – CANCELA-
MENTO DALICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 1049/11 Data de Protocolo: 29/09/2011
No. CEVS: 350750601-863-000602-1-6 Data de Vencimento: 09/
11/2011
Razão Social: ROSSANO CESAR BONATTO
CNPJ/CPF: 081.472.918/50 - ()
Endereço: PRAÇA ISABEL ARRUDA, 157 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18602-111 UF: SP
Resp. Legal: ROSSANO CESAR BONATTO CPF: 081.472.918-50
Resp. Técnico: ROSSANO CESAR BONATTO CPF: 081.472.918-50
CBO: 06117 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 57.667 UF: 08
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BO-
TUCATU,
deferre protocolo 1049/11 por estar de acordo com as normas
sanitárias.

24. Comunicado de CONSULTÓRIO MÉDICO - RENOVAÇÃO
DALICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011.
No. Protocolo: 981/11 Data de Protocolo: 14/09/2011
No. CEVS: 350750601-863-000635-1-7 Data de Vencimento: 23/
09/2012
Razão Social: JOSÉ CARLOS CHRISTOVAN
CNPJ/CPF: 834.912.958/15 - ()
Endereço: DR. CARDOSO DE ALMEIDA, 1911 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18602-130 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ CARLOS CHRISTOVAN CPF: 834.912.958-15
Resp. Técnico: JOSÉ CARLOS CHRISTOVAN CPF: 834.912.958-15
CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF: 83
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BO-
TUCATU,
deferre protocolo 981/11 por estar de acordo com as normas
sanitárias.

25. Comunicado de SERVIÇOS DE LITOTRIPSIA - RENOVA-
ÇÃO DALICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011.
No. Protocolo: 1028/11 Data de Protocolo: 23/09/2011
No. CEVS: 350750601-864-000043-1-6 Data de Vencimento: 28/
09/2012

09/2012
No. CEVS: 350750601-864-000044-1-3 Data de Vencimento: 28/
09/2012
Razão Social: URO LITHO CENTER - UROLOGISTAS ASSO-
CIADOS S/C LTDA
CNPJ/CPF: 002.980.943/0001-53()
Endereço: PRAÇA ISABEL ARRUDA, 138 SALA 211 - TÉR-
REO CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18602-370 UF: SP
Resp. Legal: OZÓRIO PEDRO DE CAMPOS LEITE CPF: 834.832.178-00
Resp. Técnico: OZÓRIO PEDRO DE CAMPOS LEITE CPF: 834.832.178-00
CBO: 06170 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 24261 UF: 83
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BO-
TUCATU,
deferre protocolo 1028/11 por estar de acordo com as normas
sanitárias.

26. Comunicado de SERVIÇOS DE ENFERMAGEM - BAIXA
DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.
No. Protocolo: 974/11 Data de Protocolo: 13/09/2011
No. CEVS: 350750601-865-000171-1-6 Data de Vencimento: 22/
09/2012
Razão Social: UNIMED DE BOTUCATU COOP DE TRABA-
LHO MEDICO
CNPJ/CPF: 045.425.899/0007-18()
Endereço: RUA: JOAO PASSOS, 760 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-040 UF: SP
Resp. Legal: OMAR ABUJAMRAJUNIOR CPF: 021.213.938-03
Resp. Técnico: PATRICIA CRISTINA VIEIRA ORSI CPF: 331.108.188-92
CBO: Conselho Prof: COREN No. Inscr.: 193.003 UF: 31
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BO-
TUCATU,
deferre protocolo 974/11 por estar de acordo com as normas
sanitárias.

27. Comunicado de SERVIÇOS DE ENFERMAGEM – RENO-
VAÇÃO DALICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011, E AS-
SUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.
No. Protocolo: 989/11 Data de Protocolo: 16/09/2011
No. CEVS: 350750601-865-000171-1-6 Data de Vencimento: 22/
09/2012
Razão Social: UNIMED DE BOTUCATU COOP DE TRABA-
LHO MEDICO
CNPJ/CPF: 045.425.899/0007-18()
Endereço: RUA: JOAO PASSOS, 760 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-040 UF: SP
Resp. Legal: OMAR ABUJAMRAJUNIOR CPF: 021.213.938-03
Resp. Técnico: FABIANA FACTORI FERREIRA CPF: 310.453.268-01
CBO: Conselho Prof: COREN No. Inscr.: 142.154 UF: 31

28. Comunicado de PSICOLOGIA - RENOVAÇÃO DALICEN-
ÇA DE FUNCIONAMENTO 2011.
No. Protocolo: 976/11 Data de Protocolo: 13/09/2011
No. CEVS: 350750601-865-000154-1-5 Data de Vencimento: 22/
09/2012
Razão Social: UNIMED DE BOTUCATU COOP DE TRABA-
LHO MEDICO
CNPJ/CPF: 045.425.899/0007-18()
Endereço: RUA: JOAO PASSOS, 760 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-040 UF: SP
Resp. Legal: OMAR ABUJAMRAJUNIOR CPF: 021.213.938-03
Resp. Técnico: ERIKA CRISTINA LESSA CPF: 158.212.028-50
CBO: 07410 Conselho Prof: CRP No. Inscr.: 59975 UF: 15
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BO-
TUCATU,
deferre protocolo 976/11 por estar de acordo com as normas
sanitárias.

29. Comunicado de PSICOLOGIA - RENOVAÇÃO DALICEN-
ÇA DE FUNCIONAMENTO 2011.
No. Protocolo: 1047/11 Data de Protocolo: 28/09/2011
No. CEVS: 350750601-865-000124-1-6 Data de Vencimento: 28/
09/2012
Razão Social: LUCIMARA SANTUCCI
CNPJ/CPF: 135.201.158/16 - (001)
Endereço: RUA DR. RODRIGO DO LAGO, 350 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18601-091 UF: SP
Resp. Legal: LUCIMARA SANTUCCI CPF: 135.201.158-16
Resp. Técnico: LUCIMARA SANTUCCI CPF: 135.201.158-16
CBO: 07410 Conselho Prof: CRP No. Inscr.: 06537854 UF: 13
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BO-
TUCATU,
deferre protocolo 1047/11 por estar de acordo com as normas
sanitárias.

30. Comunicado de SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011.
No. Protocolo: 975/11 Data de Protocolo: 13/09/2011
No. CEVS: 350750601-865-000153-1-8 Data de Vencimento: 23/09/2012
Razão Social: UNIMED DE BOTUCATU COOP DE TRABALHO MEDICO
CNPJ/CPF: 045.425.899/0007-18()
Endereço: RUA: JOAO PASSOS, 760 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-040 UF: SP
Resp. Legal: OMARABUJAMRAJUNIOR CPF: 021.213.938-08
Resp. Técnico: ADRIANA M. PINHEIRO ARANHA FERREIRA CPF: 145.620.808-09
CBO: 06810 Conselho Prof: CRN No. Inscr.: 5132 UF: 14
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 975/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

31. Comunicado de PODOLOGIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011.
No. Protocolo: 1016/11 Data de Protocolo: 22/09/2011
No. CEVS: 350750601-869-000033-1-0 Data de Vencimento: 23/09/2012
Razão Social: DANIELLE FURQUIM GALLI
CNPJ/CPF: 221.806.408/11 - ()
Endereço: RUADR. COSTALEITE, 1057 VL. PADOVAN.
Município: BOTUCATU CEP: 18603-690 UF: SP
Resp. Legal: DANIELLE FURQUIM GALLI CPF: 221.806.408-11
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1016/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

32. Comunicado de ÓTICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011.
No. Protocolo: 991/11 Data de Protocolo: 19/09/2011
No. CEVS: 350750601-477-000058-1-9 Data de Vencimento: 23/09/2012
Razão Social: R. DE ALBUQUERQUE ÓTICA LTDA
CNPJ/CPF: 045.513.611/0001-71()
Endereço: AMANDO DE BARROS, 670 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 00000-000 UF: SP
Resp. Legal: DENISE DE ALBUQUERQUE CPF: 045.322.658-27
Resp. Técnico: DENISE DE ALBUQUERQUE CPF: 045.322.658-27
CBO: 07590 Conselho Prof: N/A No. Inscr.: 00321062752 UF: 04
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 991/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

33. Comunicado de ÓTICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011.
No. Protocolo: 984/11 Data de Protocolo: 15/09/2011
No. CEVS: 350750601-477-000057-1-1 Data de Vencimento: 23/09/2012
Razão Social: ÓTICA ALVORADA LTDA
CNPJ/CPF: 045.424.132/0001-89()
Endereço: AMANDO DE BARROS, 598 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-050 UF: SP
Resp. Legal: CARLOS ALBERTO GIACOBINO CPF: 027.018.868-13
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 984/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 17/10/2011 ÀS 09:00 HORAS O(S) SEGUINTE(S) CLASSIFICADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO:- PROFESSOR II (GEOGRAFIA)

CLASSIFICAÇÃO: NOME:
12º lugar PRISCILA ANDREALEITE DE OLIVEIRA

Botucatu, 11 de outubro de 2011.
Elisabete Francisco Galhardo Menegon
Chefe da Seção de Pessoal
Substituto

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

34. Comunicado de SALÃO DE BELEZA - CADASTRO DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 815/11 Data de Protocolo: 29/07/2011
No. CEVS: 350750601-960-000254-2-9 Data de Vencimento: 28/09/2012
Razão Social: ARIANE CRISTINA DARROS VEIGAS
CNPJ/CPF: 013.958.891/0001-35()
Endereço: RUA: MORAES DE BARROS, 285 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-300 UF: SP
Resp. Legal: ARIANE CRISTINA DARROS VEIGA CPF: 336.465.458-10
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 815/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

35. Comunicado de SALÃO DE BELEZA - CADASTRO DE FUNCIONAMENTO
No. Protocolo: 799/11 Data de Protocolo: 28/07/2011
No. CEVS: 350750601-960-000253-2-1 Data de Vencimento: 23/09/2012
Razão Social: SILVANA BRAVIN
CNPJ/CPF: 110.713.688/18 - ()
Endereço: RUA: MIGUEL BASSETO, 60 AVILA CASABRANCA.
Município: BOTUCATU CEP: 18608-350 UF: SP
Resp. Legal: SILVANA BRAVIN CPF: 110.713.688-18
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 799/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

36. Comunicado de CAPTAÇÃO DE ÁGUA - CADASTRO DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 604/11 Data de Protocolo: 03/06/2011
No. CEVS: 350750601-360-000022-2-4 Data de Vencimento: 28/09/2012
Razão Social: ASSOCIAÇÃO ATLETICA FERROVIARIA BTU
CNPJ/CPF: 045.526.092/0001-86()

Endereço: RUA: MANOEL SILVA, S/N VILASÃO LUCIO.
Município: BOTUCATU CEP: 18603-290 UF: SP
Resp. Legal: JOÃO FRANCISCO CHAVARI CPF: 983.191.598-49
Resp. Técnico: EDSON JOSE SANTOS CPF: 218.902.509-53
CBO: Conselho Prof: CRQ No. Inscr.: 13300127 UF: 21
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 604/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

37. Comunicado de FABRICAÇÃO DE ÁGUA - CADASTRO DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 123/11 Data de Protocolo: 07/02/2011
No. CEVS: 350750601-112-000001-1-6 Data de Vencimento: 03/10/2012
Razão Social: CHOFEI MINERADORA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 005.430.535/0001-16()
Endereço: ESTRADA MUNICIPAL DE BOTUCATU / MONTE ALEGRE, KM 12 RUBIAO JUNIOR.
Município: BOTUCATU CEP: 18618-000 UF: SP
Resp. Legal: ANDRE CHOFEI CPF: 220.741.018-80
Resp. Técnico: DANER APARECIDO DE FARIAS CPF: 067.280.728-96
CBO: Conselho Prof: CRQ No. Inscr.: 04223128 UF: 06
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 123/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Rosana Cristina de Lara Marins Minharro
Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal.

Botucatu, 14 de OUTUBRO de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Edital PIPA nº 02/2011

COMUNICADO 002 / PIPA- PROGRAMA DE INCENTIVO À
PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL

“CONCURSO DE APOIO A PROJETOS DE PRODUÇÃO FONOGRÁFICA NO MUNICÍPIO DE BOTUCATU”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA comunica o resultado da reunião da comissão de análise de documentação para CONCURSO que visa à seleção de projetos de **PRODUÇÃO FONOGRÁFICA NO MUNICÍPIO DE BOTUCATU** para apoio cultural.

Analisada a documentação solicitada no edital foi considerado habilitado o projeto:

1 – Além de Ícaro – proponente: Daniel Bassetto Vasques

Os demais projetos foram inabilitados por inconformidades conforme descrito abaixo, cabendo recurso junto à Secretaria Municipal de Cultura dentro dos prazos estipulados no edital.

1 – Álbum “Chega”- proponente: Gustavo Quarente Rossini
- não incluso comprovante de residência no município

2 – Além do Sol – proponente: Murilo Carbonari
- não inclusa procuração autorizando ao proponente a inscrição no edital

3 – Compositores da Cuesta – proponente: Alessandro Aparecido Moreira
- inscrição efetuada após o prazo constante no edital

4 – Digital Mythology – proponente: Jeyson Zimerer Silva
- não incluso cópias do CPF e comprovante de residência no município

Fim do prazo de recursos os projetos serão enviados para a comissão de análise técnica.

Botucatu, 10 de outubro de 2010

Comissão de Análise de Documentação

Daniel dos Santos
Estela Fontes dos Santos
Mauro Gomes Moreira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **561/2011**
PROCESSO Nº 39.679/2011
CONTRATADAS: **ANTÔNIO FRANCISCO TREVISÓ**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO - AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
FICHA: 11152 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DATA EMPENHO: 10/10/2011
VALOR TOTAL R\$ 9.000,00

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 321/2010
Contrato nº. **572/2011**
Processo Administrativo nº. 39.911/11 – Anexado ao de nº. 21.389/2010 - Tomada de Preços nº. 009/10
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **MIGUEL APARECIDO RUFAITO - ME**
Objeto: CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE DE ALUNOS
Aditamento: Prorrogação o prazo inicialmente contratado em mais 100 (cem) dias letivos/ 2º Semestre Letivo 2011 e reajusta o valor.

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 322/2010
Contrato nº. **573/2011**
Processo Administrativo nº. 39.911/11 – Anexado ao de nº. 21.389/2010 - Tomada de Preços nº. 009/10
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **VALTER FABRI**
Objeto: CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE DE ALUNOS
Aditamento: Prorrogação o prazo inicialmente contratado em mais 100 (cem) dias letivos/ 2º Semestre Letivo 2011 e reajusta o valor.

CONTRATO Nº **576/2011**
PROCESSO Nº 40.822/2011
CONTRATADAS: **VITOR CELSO BACCHIM**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO - AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
FICHA: 11152 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DATA EMPENHO: 06/10/2011
VALOR TOTAL R\$ 9.000,00

Contrato nº. **582/2011**
Processo Administrativo nº. 38.253/2011 – Pregão nº. 231/2011
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **GARROTE & DA SILVA LTDA - ME**
Objeto: Fornecimento parcelado de material de escritório
Valor: R\$ 315,20 (Trezentos e quinze reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 352 E 11375 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 389/09

Contrato nº. **587/2011**
Processo Administrativo nº. 41.036/2011 - Anexado ao de nº. 23.182/2009 - Pregão nº. 139/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADA: **EMPRESA DE ÔNIBUS ROSA LTDA**
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de transporte de alunos.
Aditamento: Adita prazo em 100 dias letivos e reajusta o presente contrato.

Contrato nº. **588/2011**
Processo Administrativo nº. 28.449/2011 – Pregão nº. 183/2011
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **GARROTE & DA SILVA LTDA - ME**
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO
Valor: R\$ 2.502,18 (Dois mil quinhentos e dois reais e dezoito centavos).
Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 324 – Secretaria Municipal da Fazenda.
Termo de Aditamento ao Contrato nº. 330/2011
Contrato nº. **597/2011**
Processo Administrativo nº. 31.449/2011 – Anexado ao de nº.

33.622/2010 – Tomada de Preços nº. 017/10
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **SINGULAREPRÉ - MOLDADOS EM CONCRETO LTDA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DO JARDIM CAMBUI.
Aditamento: Transferência da Razão Social da Contratada em virtude da Incorporação da Empresa.
Contrato nº. **605/2011**
Processo Administrativo nº. 39.568/2011 – Convite nº. 068/11
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NFe)
Valor: (R\$) 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).
Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 327 - Secretaria Municipal da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº **35.374/11 – CONVITE 059/11**
CONTRATADA: **ORLEANS & CARBONARI EVENTOS LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE SOM, PALCO, ARQUIBANCADA E TENDA PIRAMIDAL PARA O DESFILE DE 07 DE SETEMBRO DE 2011
FICHA: 111
PRAZO DE ENTREGA – 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.
DATA EMPENHO: 06/09/2011
VALOR TOTAL R\$ 43.000,00

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 319/10
CONTRATO Nº. 437/11
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.655/11 – PREGÃO Nº 105/10
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
CONTRATADO: **CENTERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E PAPEIS LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE IMPRESSÃO LASER MONOCROMÁTICA, COPIAS, SCANNER E FAX OUT-SOURCING
ADITAMENTO: PRORROGAO PRAZO INICIALMENTE EM MAIS 12 (DOZE) MESES.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **36.483/2011** – Pregão **246/11**, nomeada pela portaria nº. 7.367 para a empresa: **BRASILVÉCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**, no item 01.
Botucatu, 11 de outubro de 2011.
JOÃO CURYNETO
PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Face o constante dos autos do processo nº. 36.483/11 – Pregão **246/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio o senhor **VICENTE SILVIO FERAUDO** para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.
Á contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 10615.
Botucatu, 11 de outubro de 2011.
JOÃO CURYNETO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **39.568/11** - Convite nº. **068/11**, para a empresa: **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**.
Botucatu, 06 de outubro de 2011.
JOÃO CURYNETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: CONVITE
Face o constante dos autos do processo nº. **39.568/11** - Convite nº. **068/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Nomeio os servidores Roberto da Silva e César Pereira de Oliveira, para acompanharem e fiscalizarem a execução do pre-

sente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato.
Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 10293.
Botucatu, 06 de outubro de 2011

JOÃO CURYNETO
PREFEITO MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **39.706/11** – Pregão **240/2011**, nomeada pela portaria nº. 7.351 para a empresa:
ORLANDO FACIOLI EPP, nos itens 01 ao 16.
Botucatu, 06 de outubro de 2011.
JULIANACRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Face o constante dos autos do processo nº. 39.706/11 – Pregão **240/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio a servidora MEIRE CRISTINA GEAE SILVA APARECIDA DE MORAES BIANCHI para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.
Á contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 10303.
Botucatu, 06 de outubro de 2011.
JOÃO CURYNETO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **39.437/11** – Pregão Presencial **239/11**, nomeada pela portaria nº. 7.350 para as empresas:
MLDASILVEIRAME – ITENS 02, 06, 07 e 08;
DANIELLE TIETSCHKE LOFIEGO MINIMERCADO ME – ITENS 03, 04 e 10;
JOFRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA – ITEM 05;
FRACASSADO – ITENS 01, 09 e 12.
Botucatu, 05 de outubro de 2011.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. **39.437/11** – Pregão Presencial nº **239/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores Daniel Chechinato Mosca e Danilo Donizete de Oliveira, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato.
Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 10206.
Botucatu, 06 de outubro de 2011.
JOÃO CURYNETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **40.081/11** – Pregão Presencial **241/11**, nomeada pela portaria nº. 7.356 para as empresas:
MARILY GUIMARÃES DIB EPP – ITENS 01, 02, 04, 07, 08 e 09;
MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR – ITENS 03, 05, 06 e 10;
Botucatu, 06 de outubro de 2011.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. **40.081/11** – Pregão Presencial nº **241/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores Paulo Stanley Júnior e Roberto Aparecido Rogani, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria e minuta da ata

de registro.

Botucatu, 07 de outubro de 2011.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **40.511/11** – Pregão Presencial **245/11**, nomeada pela portaria nº. 7.366 para a empresa:

RENATO CAMINHÕES LTDA – ITEM 01;

Botucatu, 10 de outubro de 2011.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **40.081/11** – Pregão Presencial nº **245/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores André Luiz Peres, Tarcizio Simonetti Júnior e Evandro Carlos Finatti, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria.

Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo 10506.

Botucatu, 11 de outubro de 2011.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **32.509/11** – Pregão **206/2011**, nomeada pela portaria nº 7.241 para a empresa:

CIRÚRGICA MAFRAL LTDA., nos itens 02, 05, 11 e 13; RAP APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., nos itens 03, 04, 06, 08, 10 e 12.

Botucatu, 07 de outubro de 2011.

JULIANACRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 32.509/11 – Pregão **206/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a senhora EDIVIRGES GENOVEVA DE SEN HENRIQUE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 07 de setembro de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **23.195/11** – Concorrência Pública nº. **003/11**, para a empresa: **SEMAM TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

Botucatu, 14 de outubro de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Face o constante dos autos do processo nº. **23.195/11** – Concorrência Pública nº. **003/11**, do tipo menor preço global, **Ho-**

mologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nomeio os servidores: André Luiz Peres, Osvaldo de Oliveira Júnior e Engº Leandro Augusto Elias Destro, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual.

Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento das reservas de saldo nº. 3701.

Botucatu, 14 de outubro de 2011.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **41.091/2011**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do artigo 24, XIII da Lei Federal N.º 8.666/93, Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente

Botucatu, 05 de Outubro 2.011.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **21.601/2008**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do inciso X do artigo 24 da Lei Federal N.º 8.666/93 em cumprimento ao artigo 26 da mesma lei, Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente

Botucatu, 04 de Outubro 2.011.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

34ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:
Vereador Curumim

SECRETARIA:
Vereador Bombeiro Tavares
Vereador Professor Gamito
Vereador Xê
Vereador Lelo Pagani

Dia: 10 de outubro de 2011
Horário: Das 20h00 às 22h36

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA

01) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 074/2011 – de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634/2009 – Plano Plurianual – período de 2010 a 2013 na Secretaria Municipal de Habitação.

02) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 075/2011 – de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI da Lei Complementar nº 784/2010 – LDO exercício de 2011 da Secretaria Municipal de Habitação e abre crédito adicional especial até o limite de R\$ 1.094.000,00 (um milhão, noventa e quatro mil reais).

03) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 076/2011 – de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634/2009 – Plano Plurianual – período de 2010 a 2013 na Secretaria Municipal de Obras.

04) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 077/2011 – de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI da Lei Complementar nº 784/2010 – LDO exercício de 2011 da Secretaria Municipal de Habitação e abre crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

05) PROJETO DE LEI Nº 0086/2011 – de iniciativa do Vereador **FONTÃO**, que denomina de “Praça Olíce Petricone (ITA)” o Sistema de Lazer do Parque Residencial Nazaré, localizado entre as Ruas Maria Nazareth Roseiro, Avenida Arquitecto Zenon Lotufo, Rua Ariosto Buller Souto e Rodovia Alcides Soares.

REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS

VOTOS DE PESAR:

Número: 0062/2011
Data: 10/10/2011

Autoria: **TODOS OS VEREADORES**
Assunto: Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Cássia Aparecida Domingues Lopes, ocorrido no dia 25 de setembro de 2011, aos 50 anos de idade.

Número: 0063/2011
Data: 10/10/2011
Autoria: **TODOS OS VEREADORES**
Assunto: Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Esther Winkler Colino, ocorrido no dia 7 de outubro de 2011, aos 83 anos de idade.

REQUERIMENTOS:

Número: 1005/2011
Data: 10/10/2011
Autoria: **PROF. GAMITO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de promover a colocação de uma leve camada de pavimentação asfáltica conhecida por “mata-pó” na “rua provisória” (sem denominação) localizada próxima à linha ferroviária, na área do pátio e entrada do antigo depósito de locomotivas da “Fepasa”.

Número: 1006/2011
Data: 10/10/2011
Autoria: **CURUMIM, FONTÃO, XÊ e BOMBEIRO TAVARES**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade do Poder Executivo local promover uma ampla reforma das dependências da Escola Municipal “Rafael de Moura Campos” que inclua a cobertura da quadra de esportes, e em caso positivo, informar também quando tal reforma poderá ser viabilizada.

Número: 1007/2011
Data: 10/10/2011
Autoria: **CARLOS TRIGO**
Assunto: Secretário Municipal de Transporte - solicitando instalar um ponto de parada de ônibus em frente ao imóvel nº. 1470 da Rua Silvestre Bartoli, no Jardim Itamarati.

Número: 1008/2011
Data: 10/10/2011
Autoria: **REINALDINHO**
Assunto: Secretário Municipal de Transporte - solicitando informar sobre a possibilidade de colocar um redutor de velocidade na Avenida Camilo Mazoni, nas proximidades da “Praça dos ex-Combatentes da FAB”, no sentido de quem se desloca para o Jardim Paraíso.

Número: 1009/2011
Data: 10/10/2011
Autoria: **REINALDINHO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar serviços de recapamento asfáltico em diversas vias públicas do bairro Jardim Chácara dos Pinheiros, cujas pavimentações se apresentam degradadas no seu todo ou parcialmente.

Número: 1010/2011
Data: 10/10/2011
Autoria: **REINALDINHO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de dotar a Rua José Freire Villas Boas com dispositivo redutor de velocidade em forma de depressão.

Número: 1011/2011
Data: 10/10/2011
Autoria: **REINALDINHO**
Assunto: Presidente do Grupo Administrativo do Campus - GAC - solicitando informar sobre a possibilidade de construção de uma portaria de acesso ao Campus da UNESP pela Vicinal Raimundo Putti, no Distrito de Rubião Júnior.

Número: 1012/2011
Data: 10/10/2011
Autoria: **REINALDINHO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando construir galeria para águas pluviais na Rua João Barreiro Filho, no Jardim Monte Mor.

Número: 1013/2011
Data: 10/10/2011
Autoria: **PROF. GAMITO e CARLOS TRIGO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando realizar melhorias e limpeza na área localizada entre o Jardim Cristina e a Avenida Conde de Serra Negra, área esta que apresenta uma grande erosão, bem como acúmulo de lixo, detritos e animais mortos, prejudicando assim um pequeno riacho localizado nas proximidades de destacada área.

Número: 1014/2011
Data: 10/10/2011
Autoria: **PROF. GAMITO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando dotar com passeio público e bancos a praça localizada ao lado do Centro Comunitário do Jardim Bandeirantes, bem como informar qual o prazo para realização de tal melhoria.

Número: 1015/2011
Data: 10/10/2011
Autoria: **LELO PAGANI**
Assunto: Chefe da Unidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de Botucatu - solicitando informar sobre a possibilidade de fornecimento de dados relativos à população com mais de 80 anos em nossa cidade e, em especial, o fornecimento dos endereços das pessoas centenárias de nossa comunidade, para que possamos fazer uma homenagem em nossa Câmara Municipal.

Número: 1016/2011
Data: 10/10/2011
Autoria: **PROF. GAMITO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de instalar canaletas para escoamento de águas pluviais nas proximidades do nº. 210 da Rua Luiz Carlos Amorim Rodrigues, na Vila Pinheiro Machado.

Número: 1017/2011
Data: 10/10/2011
Autoria: **LELO PAGANI**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de, juntamente com a equipe técnica da Secretaria de Transportes, analisar o cruzamento da Rua Rafael Sampaio com a Rua Curuzu e Rua Djalma Dutra (depois da ponte), procurando assim uma solução urgente para que frequentes batidas de carros diminuam no local.

Número: 1018/2011
Data: 10/10/2011
Autoria: **PROF. GAMITO e CARLOS TRIGO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de execução de serviços de recapeamento asfáltico ou "operação tapa-buracos" no trecho da Rua Coronel Fonseca localizado no bairro Recanto Azul, com início na Avenida Dr. Vital Brasil, bem como da Avenida Bons Ares, também situada no referido bairro.

Número: 1019/2011
Data: 10/10/2011
Autoria: **CURUMIMe XÊ**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de elaborar estudos, bem como de dotar com galerias para águas pluviais diversas vias públicas localizadas na Vila Jardim Dona Marta, no Distrito de Rubião Júnior.

Número: 1020/2011
Data: 10/10/2011
Autoria: **CURUMIMe XÊ**
Assunto: Presidente do GAC - Grupo Administrativo do Campus da UNESP - solicitando informar se a UNESP pretende construir calçadas em ambos os lados da área de sua propriedade, na Rua Francisco Figueira, no Distrito de Rubião Júnior, visando minimizar a possibilidade de acidentes envolvendo pedestres no destacado local.

Número: 1021/2011
Data: 10/10/2011
Autoria: **CURUMIMe XÊ**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando trocar a iluminação da Avenida Bento Lopes, até o cruzamento desta com a linha férrea, e da Rua Major Antônio Pinto Nunes até a Igreja Santo Antônio, bem como implantar em referidas vias braços de luz com lâmpadas duplas.

Número: 1022/2011
Data: 10/10/2011
Autoria: **CURUMIM, XÊ e BOMBEIRO TAVARES**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando diversas melhorias no entorno do "Morro de Rubião Júnior", no local onde anualmente é realizada a "Festa de Santo Antonio", melhorias estas tais como a construção de uma praça, asfaltamento das ruas ao redor e mudanças na iluminação do local.

Número: 1023/2011
Data: 10/10/2011
Autoria: **CARLOS TRIGO**
Assunto: Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Obras - solicitando que informem sobre a possibilidade do Poder Executivo Municipal executar a abertura da Rua Passa Três, localizada na Vila Jai, permitindo a ligação da referida via pública com a Rua do Progresso e com a Avenida Paula Vieira, bem como informar se já existe algum projeto no sentido de efetuar a abertura da referida via pública.

Número: 1024/2011
Data: 10/10/2011
Autoria: **FONTÃO**
Assunto: Secretário de Estado da Segurança Pública - solicitando instalar um Distrito Policial no bairro Jardim Santa Elisa, bem como informar se há previsão para instalação de mais distritos policiais em nossa cidade e, em caso positivo, quais bairros serão contemplados.

Número: 1025/2011
Data: 10/10/2011
Autoria: **LELO PAGANI**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar quando e como será executada a revitalização da Rua Amando de Barros e, no caso de não se fazer esta revitalização, que possa ser programada, pelo menos, o recape da referida rua, deixando o local mais agradável nas festas de final de ano e não com o aspecto de desleixo apresentado atualmente.

Número: 1026/2011
Data: 10/10/2011
Autoria: **FONTÃO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando construção de uma creche municipal no Jardim Santa Elisa.

Número: 1027/2011
Data: 10/10/2011
Autoria: **FONTÃO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando construção de uma creche municipal no "Conjunto Residencial Santa Maria I".

Número: 1028/2011
Data: 10/10/2011
Autoria: **FONTÃO**
Assunto: Secretário Municipal de Transportes - soli-

citando instalar redutores de velocidade e sinalização de solo nos cruzamentos da Rua Antônio Faraldo Filho com as Ruas Reverendo Humberto Barbosa, Raul Torres e Carlos Bauer Filho, no Jardim Brasil.

Número: 1029/2011
Data: 10/10/2011
Autoria: **LELO PAGANI**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando pinturas de faixas de pedestres na Avenida Dante Delmanto e a colocação de outras sinalizações adicionais que ajudem os pedestres, especialmente crianças e pessoas idosas, a não ficarem reféns do trânsito, nas calçadas e no canteiro central da referida avenida.

Número: 1030/2011
Data: 10/10/2011
Autoria: **CARLOS TRIGO**
Assunto: Secretário Municipal de Obras - solicitando informar se há previsão para a execução dos necessários serviços de reparação e de pavimentação asfáltica na Rua Abigail Sampaio Facontí (antiga "Rua 14"), localizada no Jardim Monte Mor.

Número: 1031/2011
Data: 10/10/2011
Autoria: **PROF. NENÊ**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando esclarecimentos relacionados aos atrasos na conclusão das obras da "Praça da Juventude", que está sendo construída no Conjunto Habitacional Humberto Popolo ("Cohab I").

Número: 1032/2011
Data: 10/10/2011
Autoria: **PROF. NENÊ**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de mudança do ponto de ônibus localizado na "Avenida 1" do Jardim Santa Eliza, entre as "ruas 5 e 6", tendo em vista que tal ponto está atrapalhando a entrada de veículos no estabelecimento comercial existente no local.

Número: 1033/2011
Data: 10/10/2011
Autoria: **BOMBEIRO TAVARES**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando dotar os dois lados da Avenida Mário Barbérís com iluminação pública adequada.

Número: 1034/2011
Data: 10/10/2011
Autoria: **BOMBEIRO TAVARES**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando dotar as "bocas de lobo" existentes na Rua Gerson Garavello Faidiga (Rua 3), no Conjunto Habitacional "Arnaldo Leotta de Mello" ("Cohab II"), com grades de proteção ou outro dispositivo de segurança, para que acidentes com pedestres, principalmente em dias de chuvas, sejam evitados.

Número: 1035/2011
Data: 10/10/2011
Autoria: **BOMBEIRO TAVARES**
Assunto: Prefeito Municipal de Botucatu, Diretor da Divisão Regional DR-03 (Bauru) do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e Presidente da Concessionária Rodovias do Tietê - solicitando estudos com o intuito de que a Prefeitura Municipal duplique totalmente a Avenida José Ítalo Bacchi, na porção entre a Rodovia João Hipólito Martins e a Embraer, bem como a parte existente entre a Embraer e a Rodovia Gastão Dal Farra, e que o DER e a Concessionária Rodovias do Tietê envidem esforços objetivando que a Rodovia Gastão Dal Farra seja duplicada da Avenida Itália até o trevo de acesso à estação da antiga CESP.

Número: 1036/2011
Data: 10/10/2011
Autoria: **DR. BITTAR**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando que encaixine a esta Casa de Leis projeto que trate do Código de Posturas Municipais, estabelecido na Lei Complementar nº. 483, de 6 de junho de 2007.

Número: 1037/2011
Data: 10/10/2011
Autoria: **ABELARDO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando elaborar estudos técnicos visando implantar guias rebaixadas com o intuito de facilitar acesso de pessoas com deficiência na Praça "Brasil Japão".

Número: 1038/2011
Data: 10/10/2011
Autoria: **ABELARDO**
Assunto: Secretário Municipal de Transporte - solicitando informar sobre a possibilidade de transferir a vaga demarcada em frente ao nº. 70 da Praça Comendador Emílio Peduti ("Praça do Bosque"), destinada às pessoas com deficiência, para de frente ao nº. 78 da mesma localidade.

Número: 1039/2011
Data: 10/10/2011
Autoria: **ABELARDO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando realizar operação "tapa-buracos" no trecho entre as residências nº 829 a

1143 da Avenida Júlio Vaz de Carvalho.

MOÇÕES:

Número: 0088/2011
Data: 10/10/2011
Autoria: **LELO PAGANI**
Assunto: Moção de Congratulações para o Dr. José Manoel Bertolote, médico psiquiatra e professor da Faculdade de Medicina da Unesp (Campus de Botucatu), pelo prêmio recebido no dia 16 de setembro de 2011, em Pequim, China, como forma de reconhecimento pelos trabalhos que tem realizado na prevenção do suicídio.

Número: 0089/2011
Data: 10/10/2011
Autoria: **PROF. NENÊ**
Assunto: Moção de Congratulações para a diretoria, funcionários e voluntários da ABAD - Associação Botucatuense de Assistência ao Diabético, na pessoa de sua presidente, Dra. Bibiana Colenci, pelos excelentes serviços prestados no município de Botucatu.

PEQUENO EXPEDIENTE:

Fizeram uso da palavra os vereadores: Professor Nenê; Dr. Bittar; Lelo Pagani; Professor Gamito.

GRANDE EXPEDIENTE:

Fizeram uso da palavra os vereadores: Abelardo; Reinaldo; Professor Nenê; Fontão; Lelo Pagani; Dr. Bittar; Bombeiro Tavares.

Botucatu, 10 de outubro de 2010.

André Luís Lourenço
Assessor de Imprensa

Visto em 11/10/2011
Diretoria Técnico – Administrativa

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA 07/2011

Contratante: CÂMARAMUNICIPAL DE BOTUCATU

Contratada: **FABIANO APARECIDO ZANOTTO - ME,**
Situada: Avenida Dante Trevisani, nº 298, em Botucatu/SP,

CNPJ/MF nº 11.286.182/0001-25
Objeto: Prestação de serviços de manutenção em equipamentos telefônicos.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
Valor Global: R\$ 1.536,00 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais)
Valor Mensal: R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais)
Prazo: 12 (doze) meses
Data de assinatura: 03/10/2011

ADJUDICAÇÃO
REFERÊNCIA: Processo Licitatório
PREGÃO Nº 05/2011
ADJUDICADO EM 06/10/2011

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços técnicos especializados para elaboração do Projeto Executivo de Instalações Elétricas visando reforma e adequação das Redes elétricas (Iluminação e Força), Telefonia, Lógica, SPDAe Aterramento, Alarme e CFTV, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I do edital.

Botucatu, 06 de outubro de 2011.

André Rogério Barbosa
Presidente da Câmara

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
Modalidade: PREGÃO – nº 05/2011
Considerando o constante dos autos do processo licitatório – modalidade Pregão nº 05/2011, do tipo menor preço, HOMOLOGO o procedimento, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

À Contabilidade para as providências contratuais.

Botucatu, 06 de outubro de 2011.

André Rogério Barbosa
Presidente da Câmara